

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 12/04/2010

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 26/04/2010 e publicitada através do Edital n.º 61/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Março de 2010**
- 2. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

II. FINANCEIRO

- 1. Situação Financeira**
- 2. Aprovação dos documentos de prestação de contas, aplicação de resultados e utilização do saldo de disponibilidades orçamentais do exercício de 2009**

III. ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

- 1. Centro Escolar da Quinta das Flores – aprovação da candidatura – conhecimento**
- 2. Centro Escolar de Montes Claros – aprovação da candidatura – conhecimento**
- 3. Centro Escolar da Solum Sul – aprovação da candidatura – conhecimento**
- 4. 4.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010 – conhecimento**
- 5. 5.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010 – conhecimento**

IV. PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

- 1. Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra – apoio**

V. CENTRO HISTÓRICO

- 1. Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas – plano de trabalhos**
- 2. Imóvel sito na Rua dos Coutinhos, n.ºs 8 a 10 – freguesia de Sé Nova – determinação de obras de conservação**
- 3. Imóvel sito na Rua Dr. João Jacinto, n.ºs 16 – 18 – freguesia de Sé Nova – determinação de obras de conservação**

4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma “ED” correspondente ao prédio urbano sito na Rua da Sofia, n.ºs 149-149B, garagem n.º 12 – freguesia de Santa Cruz – ratificação
5. Eixo Rua Ferreira Borges e Rua Visconde da Luz – comissão de vistoria

VI. PLANEAMENTO

1. Adélia das Neves Gonçalves Rodrigues – desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno na Rua Afrânio Peixoto (junto ao n.º 92) – Santo António dos Olivais
2. Ligação da Travessa de Montarroio à Ladeira do Carmo – parcela n.º 6 – aquisição de terrenos
3. Plano Estratégico de Coimbra
4. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda. – reversão de terrenos cedidos ao domínio público

VII. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Herdeiros de Gracinda Nobre Fernandes – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Palheira – Lote 2 – Reg. n.º 13838/2010
2. Eduardo Filipe & Filhos, Lda. – aditamento/alterações – Cavaleiro – Reg. n.º 12340/2010
3. Belarmino Borges – Unipessoal, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização e redução de caução – Urgeirica – Reg. n.º 17754/2010 e n.º 18648/2010
4. Banco Espírito Santo, S.A./Jorge Manuel Almeida Lourenço – recepção definitiva de obras de urbanização e libertação de caução – alvará n.º 72/1980 – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 5030/2008 e n.º 3477/2006
5. Bento & Bento, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Casais do Campo – Reg. n.º 18808/2010
6. Bento & Bento, Lda. – emissão de licença de construção/aditamento – Bairro dos Ratos – Casais do Campo – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 8218/2008
7. Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso – devolução de garantia bancária – Rua Vitorino Nemésio – Tovim do Meio – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 6791/2009

VIII. OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Ampliação do Cemitério de Santo António dos Olivais – Vedação exterior – abertura de concurso por ajuste directo
2. Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro – recepção definitiva e libertação de cauções
3. Beneficiação e Conservação do Posto de Turismo de S. Jerónimo – recepção definitiva e extinção de caução
4. Junta de Freguesia de São Bartolomeu – actividades culturais para 2010 – apoio
5. Comissão de Festas de São Pedro do Planalto – cedência de palco
6. Cáritas Diocesana de Coimbra – cedência de palco
7. DREC – Escola Secundária de Avelar Brotero – cedência de palco
8. CGTP – União dos Sindicatos de Coimbra – cedência de palco

IX. DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

1. 3D-Lab – Comunicação e Gestão de Imagem, Lda. – licenciamento de publicidade

X. EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Acção Social Escolar – auxílios económicos para o ano lectivo 2009/2010 – novas candidaturas e reanálise de processos
2. EB 2,3 Silva Gaio – transporte – ratificação
3. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – transporte – ratificação
4. Escola Secundária D. Duarte – transporte (27/04/2010)
5. EB 2,3 Eugénio de Castro – transporte
6. Escola Secundária D. Duarte – transporte (30/04/2010)
7. Colégio da Imaculada Conceição – transporte
8. Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis – transporte
9. Escola Secundária com 3.º Ciclo da Quinta das Flores – transporte
10. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte
11. Centro Social Cultural e Recreativo do Botão – apoio

XI. DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. Prova de Stunt Riding
2. Kit Funcionário Activo – actualização

3. Ginásio Clube de Antuzede – apoio
4. Eventos desportivos em 2010 organizados por entidades externas – apoio a diversas associações
5. Grupo de Capoeira Associação de Mandiga Iúna – apoio
6. Secção de Judo da AAC – apoio
7. União Desportiva de Lógo de Deus – apoio
8. AMI – Assistência Médica Internacional – isenção de taxas
9. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas
10. CGTP – União dos Sindicatos de Coimbra – apoio
11. Junta de Freguesia de Antuzede – cedência de balizas de futsal
12. Associação Distrital de Judo de Coimbra – transporte – ratificação
13. Olivais Futebol Clube – transporte – ratificação
14. Olivais Futebol Clube – transporte – aditamento – ratificação
15. Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – transporte – aditamento – ratificação
16. Secção de Patinagem da AAC – transporte
17. Olivais Futebol Clube – transporte
18. Secção de Ginástica da AAC – transporte
19. ADETOC – transporte
20. Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte
21. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte
22. Secção de Voleibol da AAC – transporte
23. Secção de Andebol da AAC – transporte
24. Campeonato Nacional Sénior Masculino de Pólo Aquático da 2.ª Divisão – alteração de calendário – aditamento
25. Associação Integrar – apoio – rectificação de deliberação

XII. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Projecto Eco-Escolas 2009/2010 – termo de parceria
2. Recolha de animais e de cadáveres de animais nas auto-estradas tuteladas pela BRISA – isenção de taxas
3. Exumação de João Rafael Araújo Pinto Rodrigues Murta – isenção de taxas

XIII. HABITAÇÃO

1. Reconstrução de 13 Habitações no Bairro de Celas – 2.ª revisão de preços provisória
2. Carla Isabel da Silva Henriques – realojamento do agregado familiar
3. Joaquim Fernando Gonçalves Leal – realojamento do agregado familiar
4. Alteração orçamental urgente

XIV. CULTURA

1. Feira de Artesanato de Coimbra 2010
2. Feira do Livro 2010 – fornecimento de energia
3. A Escola da Noite – Grupo de Teatro – apoio
4. Tuna Académica da Universidade de Coimbra – transporte – ratificação
5. Junta de Freguesia da Lamarosa – transporte
6. Curso de Medicina de 59/65 – colocação de placa no Penedo da Saudade

XV. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas – 2009
2. Fornecimento e Instalação de um novo Sistema de Bilhética e Aquisição de Simulador de Condução – contratação de empréstimo a médio/longo prazo
3. Concurso Público Internacional para Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um Novo Sistema de Bilhética – adjudicação

XVI. AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.E.M.

1. Relatório e Contas 2009
2. Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. – demonstrações financeiras (reportados a 30/09/2009) – conhecimento

XVII. ASSUNTOS DIVERSOS

1. Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos
2. Regulamento de Gestão do Parque Industrial de Taveiro

3. **Escola da Noite – alteração aos protocolos**
4. **Associação Coimbra Região Digital – apoio**
5. **Águas do Mondego – reconhecimento de interesse público das ETAR e Sistema Interceptor de Moinhos e Vale de Açor e extractos das Cartas de RAN**

XVIII. (17 HORAS) – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e coadjuvada por Romina Cardoso Ferreira, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Álvaro Jorge Maia Seco, tendo o Executivo deliberado justificar a respectiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção da Sra. Vereadora da Cultura

1. Chiado na Rede Nacional de Museus

A Sra. Vereadora da Cultura congratulou-se com a integração do Museu Municipal do Chiado na Rede Nacional de Museus, distinção conferida no próximo dia 7 de Maio, numa sessão solene a realizar no Museu D. Leonor, em Beja, presidida pela Sra. Ministra da Cultura.

2. Prémio Europa Erasmus

O Mosteiro de Santa Clara-a-Velha foi igualmente distinguido com um galardão: o Prémio Europa Erasmus, que por ora é só uma menção honrosa mas que a Sra. Vereadora espera que possa vir a traduzir-se também num prémio monetário. Frisou que é para si um prazer enorme ver este património esquecido e abandonado durante tantos anos ser agora recuperado e distinguido.

3. Programa do Centenário da República Portuguesa 1910-2010

A Sra. Vereadora informou que foi apresentado, na semana passada, o programa comemorativo do centenário da República Portuguesa, um programa de organização tripartida – Câmara Municipal de Coimbra/Turismo de Coimbra, Fundação Inatel e Universidade de Coimbra.

O Sr. **Presidente** acrescentou que, uma vez mais, a CMC e a UC deram um bom exemplo de como as parcerias funcionam: escolheram uma pessoa, de comum acordo e de reconhecida capacidade, para liderar as comemorações: o Professor Carvalho Homem.

4. Feira do Livro

Anunciou que no dia seguinte teria lugar a conferência de imprensa de apresentação do programa da Feira do Livro 2010.

5. Centenário do Edifício Chiado

A Sra. Vereadora explicou ainda que, a par das comemorações do centenário da República, terão lugar as referentes ao centenário do Edifício Chiado, o que confere grande originalidade ao programa de Coimbra. Neste sentido, passou a palavra à Dra. Berta Duarte, chefe da Divisão de Museologia, para que apresentasse o programa comemorativo desta efeméride.

A **Chefe da Divisão de Museologia** disse que o programa comemorativo do centenário do Edifício Chiado compreende-se entre 24 de Abril e 11 de Dezembro deste ano e ilustrou a apresentação com um cartaz de 1912 que refere precisamente a instalação de uma filial em Coimbra dos Grandes Armazéns do Chiado, em Lisboa. Disse que a efeméride começou a comemorar-se ainda no ano passado, no dia 24 de Abril, com o lançamento do 1.º volume do catálogo da Colecção Telo de Morais, dedicado ao acervo de desenho e pintura dessa grande doação feita pelo casal à cidade. Ainda em Outubro de 2009 foi organizado um ciclo de conferências no Serviço Educativo do Museu Municipal intitulado “Caminhos e Identidades da Modernidade – 1910 – o Edifício Chiado em Coimbra”. O objectivo deste ciclo foi divulgar a história e a identidade daquele espaço e contextualizá-lo nos movimentos europeus, que começaram em Paris com a dinâmica destes grandes armazéns e alastraram ao resto da Europa.

Já este ano, o programa é retomado a 24 de Abril, sob várias formas, como por exemplo o lançamento, sob a forma de encarte no Diário de Coimbra, do jornal intitulado “A Gazeta de 1910”, que será distribuído com o DC, mas também por vários arádnas que integram o elenco de figurantes que fará uma recriação que pretende reconstituir um pouco o ambiente urbano de Coimbra em 1910. A Baixa, sobretudo o eixo Portagem – Praça 8 de Maio, será o palco desta reconstituição histórica, que decorrerá entre as 11h e as 18h, altura em que se inaugurará, dentro do edifício, a recriação do ambiente da filial dos Grandes Armazéns do Chiado, que abriu em Coimbra a 24 de Abril de 1910.

A 15 de Maio, pelas 18h, abrirá ao público uma exposição documental sobre o contexto económico, social e comercial de Coimbra em 1910, com recurso a vários documentos pesquisados e reunidos pelos técnicos da Divisão de Museologia. Esta estará patente na Galeria Almedina e conterà, por exemplo, o famoso projecto de construção do Edifício Chiado, que é de 1909, esteve durante décadas perdido no arquivo de obras e finalmente apareceu.

Em complemento desta mostra, haverá desde finais de Maio até ao termo das comemorações um ciclo de cinema daquela época, realizado com a colaboração da Faculdade de Letras da UC.

No Dia da Cidade (4 de Julho) abrirá uma outra exposição, desta feita no 1.º piso do Edifício Chiado, com trajes originais cedidos pelo Museu Nacional do Traje e que pretendem documentar a época em que a filial esteve instalada em Coimbra, ou seja, a partir de 1910 e até à década de 50. No mesmo dia, serão lançadas as actas das conferências realizadas no ano passado. Quanto ao programa educativo, será muito vasto e diversificado e está já a ser comunicado aos estabelecimentos de ensino, prevendo várias propostas de ateliers e actividades direccionadas para todas as faixas etárias. Este estender-se-á entre Abril e Dezembro.

O Sr. **Presidente** elogiou o programa apresentado e cumprimentou a Sra. Vereadora da Cultura pela integração do Museu Municipal do Chiado na Rede Nacional de Museus, com um conceito de museu muito particular (polinucleado) o que torna ainda mais interessante a sua aceitação nessa rede.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Comemorações do Centenário da República

O Sr. Vereador saudou a Chefe da Divisão de Museologia pela apresentação do programa comemorativo e disse que, de facto, a instalação de uma filial dos Grandes Armazéns do Chiado em Coimbra em 1910 foi um bom prenúncio para a implantação da República. Nesse sentido, quis lembrar que o espaço de referência que é hoje aquele edifício já foi a Santix e que hoje é uma valência municipal que muito nos honra, orgulha e dignifica a cidade, desempenhando muito bem a sua função. Nesse sentido, entende ser justo que esta Câmara reconheça o importante papel de dois dos seus antigos presidentes: o Dr. Mendes Silva, a quem se deve o facto do Chiado ser hoje um espaço municipal; o Dr. Manuel Machado e a Dra. Teresa Portugal, por terem criado uma nova dinâmica no edifício, nomeadamente com a Colecção Telo de Morais, naturalmente coadjuvados por muito bons técnicos, como a Dra. Berta Duarte.

2. Feira do Livro

Questionou se a Autarquia tem algum tipo de participação na Associação Arcádia, ao que a Sra. Vereadora da Cultura respondeu negativamente.

3. Couraça dos Apóstolos

Louvou as inúmeras recuperações que têm sido feitas ao abrigo do programa PRAUD mas lembrou que é preciso não esquecer que as paredes têm pessoas lá dentro. Isto porque tem sido abordado por um casal, residente na Couraça dos Apóstolos n.º 11, devido a uma obra destas. E explicou que hoje mesmo começaram a instalar os andaimes embora a família ainda esteja a habitar o edifício. Sendo que as relações desta com o senhorio não são as melhores, o Sr. Vereador entende que a Autarquia deveria intervir.

O Sr. **Presidente** reafirmou que os PRAUDs têm sido um sucesso enorme graças ao trabalho extraordinário que tem vindo a ser desenvolvido pelo Gabinete para o Centro Histórico e à relação que essa equipa tem estabelecido com os proprietários, cujo investimento feito ainda é bastante considerável. Neste caso concreto, trata-se de um casal para o qual inclusivamente já foi alugada uma casa pelo proprietário (pelos três meses que vai durar a obra), por solicitação do GCH. Há um conflito entre o senhorio e os inquilinos ao qual a CMC é alheia mas que tem resolução pela Lei.

4. Tabela de Taxas

Recordou que a aprovação da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, na opinião expressa na altura pelos vereadores do PS, foi feita à pressa com a falsa desculpa da entrada em vigor da nova Lei. O facto é que a Lei só entrou em vigor a 1 de Abril e aprovou-se um documento com falhas, acusou. E exemplificou com o recente problema com alguns comerciantes da Baixa, que o Sr. Presidente resolveu afirmando que estes não vão pagar aquele valor de taxas. Assim, questionou com que fundamento o Sr. Presidente pode afirmar algo deste género sendo aqueles valores os aprovados e, portanto, em vigor. O Sr. Vereador acredita que a resolução do problema passa pela redução de algumas taxas mas não desta forma: não basta a palavra do Sr. Presidente em como eles não vão pagar aqueles valores, são necessários outros procedimentos.

Relativamente às obras particulares, constata uma desproporcionalidade entre as taxas pagas pelos munícipes para construção das suas habitações e o investimento a que essas obras obrigam, nomeadamente o recurso a empréstimos bancários e todas as dificuldades daí advenientes. Assim, considera que, com as novas exigências legais, a Câmara Municipal de Coimbra corre o risco de ser sistematicamente processada por munícipes que se sintam injustiçados com as taxas pagas e com o Regulamento aprovado. Terminou frisando a necessidade de se reequacionar, em consciência, a tabela de taxas da CMC.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Centenário da República

O Sr. Vereador felicitou a Sra. Vereadora da Cultura, a Chefe da Divisão de Museologia e os serviços pelo programa comemorativo do centenário da República e do Edifício Chiado. Afirmou que este é um sinal extremamente positivo de que algo diferente está a suceder na política de Cultura, em Coimbra, alguma coisa de significativamente diferente dos anos anteriores está a acontecer nesta área e isso é de louvar.

2. Crise do comércio tradicional

Chamou de novo a atenção para o agravamento da crise do comércio tradicional, de que é exemplo o comércio da Baixa de Coimbra, demonstrando a sua solidariedade para com os comerciantes e os trabalhadores do comércio. Saudou o encontro de comerciantes da Baixa realizado no passado dia 9 de Abril que aprovou um vasto conjunto de reivindicações com as quais se identifica, designadamente a redução da carga fiscal, a redução da burocracia a nível de arrendamento de estabelecimentos, a aplicação de medidas de discriminação positiva em relação às micro e pequenas empresas comerciais, a alteração da legislação sobre os horários de funcionamento das grandes superfícies comerciais, as políticas de estacionamento, de segurança, de revitalização e animação da Baixa, etc.

3. Trabalhadores da Administração Pública

Solidarizou-se com os trabalhadores da Administração Pública que têm vindo a ser vítimas das políticas dos governos do PS, particularmente com o congelamento dos salários, que se traduz numa redução do salário real e do poder de

compra dos trabalhadores e das suas famílias, das novas e penalizadoras regras da aposentação e da avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP.

No momento em que a Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública promovia uma iniciativa de protesto na Praça 8 de Maio, mesmo em frente aos Paços do Município, o vereador da CDU não quis deixar de se solidarizar com a acção e de condenar as políticas governamentais profundamente lesivas dos direitos e da condição de vida de milhares de trabalhadores da administração pública, central e local.

4. 25 de Abril

Recordou que, estando a decorrer o mês de Abril, se impõe recordar perante o órgão de poder autárquico que foi em Abril – a 2 de Abril de 1976 – que foi aprovada a Constituição da República Portuguesa que consagra os direitos fundamentais dos cidadãos e definiu o regime democrático em que vivemos, designadamente o poder autárquico. Constituição que foi filha da Revolução e que dentro de dias comemorará 36 anos de existência. E lembrou que 36 anos volvidos depois daquele dia do qual a poetisa disse esperar ser “o dia inicial, inteiro e limpo” muito está por cumprir e realizar!

Recordou que alguns têm ou tiveram a sorte de viver e participar em momentos maiores da nossa história. Assim terá acontecido em 1383, em 1640, em 24 de Agosto de 1820, em 5 de Outubro de 1910 ou a 25 de Abril de 1974.

Afirmou que enquanto autarca eleito pela CDU não podia deixar de, ao evocar a Revolução de Abril na reunião de Câmara que antecede o seu aniversário, manifestar a sua esperança, que é convicção, de que só nos caminhos da Revolução de 74 se encontrarão os trilhos certos para sair desta e qualquer outra crise, reforçando a democracia e a soberania nacional e desenvolvendo o país.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Programa do Centenário da República Portuguesa 1910-2010

O Sr. Vereador elogiou as competências técnicas e científicas da Sra. Vereadora da Cultura e reafirmou que houve uma alteração substancial na matriz cultural autárquica, bem como uma preocupação acrescida em ligar a Cultura à História da nossa Cidade, que tão rica é.

Relativamente às comemorações do centenário do Edifício Chiado, disse que era importante ligá-las às questões do comércio da Baixa.

2. Visita de Sua Santidade a Portugal

Questionou se são verdadeiros os rumores de que a oferenda que a CMC iria dar a Sua Santidade o Papa Bento XVI não estará pronta a tempo da sua visita a Portugal.

A Sra. **Vereadora da Cultura** fez questão de distinguir dois aspectos: o primeiro é que, de facto, a Bula não vai ser entregue a Sua Santidade, por razões diplomáticas, aquando da visita. Outra questão distinta é levar a efeito o projecto ambicioso de faximular a Bula, que continua a ter como meta, já que não é pessoa de desistir facilmente.

3. A Escola da Noite – subsídios

Lamentou que se tenha perdido tempo desde que ele próprio levantou a questão na última reunião, uma vez que há a informação de que a atribuição do subsídio à Escola da Noite está dispensada pelo Tribunal de Contas de visto prévio. Nesse sentido, entende que houve neste assunto uma perda de tempo lamentável, com prejuízo inegável para aquela companhia de teatro e para a imagem deste Executivo.

Quanto ao novo protocolo, gostaria de saber se foi discutido com a companhia.

A Sra. **Vereadora da Cultura** discordou que se tenha perdido tempo nesta questão, antes pelo contrário: entende que foi ganho tempo e que deve, a propósito, agradecer ao Sr. Vice-presidente e à Sra. Directora da DMAF, que se dispuseram a reunir com ela própria e com A Escola da Noite, reunião essa bastante positiva e que está a dar os seus frutos. O assunto estava na mesa desde Maio (há quase um ano) e neste momento está praticamente resolvido e todas as partes estão satisfeitas, sobretudo a companhia de teatro, que hoje vai receber um piano para comemorar, na próxima quinta-feira, o quinquagésimo espectáculo.

4. Tabela de taxas

Relativamente a este assunto, deu um exemplo de comerciantes da Baixa que vieram levantar a sua licença de utilização e foram confrontados com valores de 2560€ e 1580€, quando antes pagavam menos de 200€. **Face** estes

dois casos concretos que conhece, gostaria que ficasse hoje esclarecido se de facto as taxas de licença de utilização são para manter, tal como o Sr. Presidente prometeu, ou se existe uma outra determinação.

O Sr. **Vice-presidente** esclareceu que há dois regulamentos de taxas em vigor, neste momento: o das taxas urbanísticas (RMUE) e o regulamento das outras taxas e preços. Este último já está a ser revisto, trabalho que vai demorar algum tempo mas que se comprometeu a fazer durante o ano de 2010. Quanto ao primeiro, vai ter de ser adequado à nova legislação num prazo que ela própria estabelece – três meses.

Quanto às licenças de utilização mencionadas, esclareceu que as taxas não aumentaram e a própria fórmula de cálculo é muito semelhante à anterior. O que aconteceu foi que houve dois casos de comerciantes que procuraram legalizar o seu estabelecimento pedindo a respectiva licença de utilização. Veio a verificar-se que aqueles dois edifícios onde estão instaladas lojas estão classificados como edifícios para habitação e o regulamento em vigor prevê que quando há uma alteração de uso a taxa seja substancialmente mais cara. Isto porque foi intenção de quem produziu o RMUE penalizar alterações, sobretudo alterações do uso de habitação para outro tipo de usos, coisa que se compreende perfeitamente, rematou. O problema é que embora o Registo Predial diga que é habitação, toda a gente sabe que naqueles dois locais funcionam lojas há muitos anos. Nesse sentido, ambos os comerciantes fizeram uma exposição à Câmara Municipal referindo que lhes está a ser cobrada uma mudança de utilização mas, na verdade, a utilização já é a comercial há muitos anos. O que os serviços vão agora fazer é, à luz da informação ora produzida, procurar ser justos na aplicação das normas.

O Sr. Vereador questionou se, tendo em conta o compromisso do Executivo de não aumentar as taxas relativamente ao ano passado, se está a pensar estabelecer algum tipo de tecto, tendo o Sr. Vice-presidente repetido que as taxas são iguais às do ano anterior, isto é, se a alteração de uso tivesse ocorrido no ano passado o valor seria basicamente o mesmo.

O Sr. **Presidente** concordou com a intervenção o Sr. Vice-presidente e acrescentou que a sua própria intervenção junto dos comerciantes visados foi no sentido da taxa em causa não vir a ser cobrada muito simplesmente porque não é devida. Agora o importante é que estes expliquem que não é devida pelas razões já enunciadas. Frisou ainda que é uma falsa questão veicular por diversos meios que aqueles comerciantes são obrigados a pagar elevados valores por uma licença de utilização que requereram de novo, porque isso não é verdade.

Ainda sobre o comércio na Baixa de Coimbra, enquadrando a crise que este sector sofre na evolução da cidade, que cresceu e se expandiu para outros novos centros, acompanhando também a descentralização da Universidade. Assim, a desertificação da Baixa afecta necessariamente o sector: sem gente a morar cá, não há quem compre. Há até curiosos exemplos conhecidos pelo Sr. Presidente de comerciantes que têm as suas lojas no rés-do-chão de prédios cujo andar superior é deles mas está desabitado. Portanto, os comerciantes estão em dificuldades porque há uma redução cada vez maior da procura e as estratégias de atracção têm de ser cada vez mais aliciantes e esse é um esforço demasiado grande para os pequenos comerciantes. Noutros pontos esta estratégia comercial de unidade existe mas os comerciantes pagam, e bem, para isso, acrescentou. Da parte da CMC muito dificilmente se poderá fazer mais. Na maior parte dos casos, a dificuldade maior que se põe aos comerciantes é o regime de exercício da empresa comercial, o regime fiscal a que são sujeitos, e essa é uma competência do Estado e não da Câmara Municipal. O Sr. Presidente confessou que a situação dos comerciantes o preocupa, como o preocupa a situação económica do país.

A propósito, referiu que vai ter início uma comemoração que assinala também uma importante revolução comercial na Baixa de Coimbra: a abertura da filial dos Grandes Armazéns do Chiado. Há 100 anos surgiu uma grande superfície na Baixa que revolucionou o comércio na zona.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse estar em sintonia com a primeira parte da intervenção do Sr. Presidente mas acrescentou que o que se passa hoje em dia com a Baixa de Coimbra passa-se com as baixas da maior parte das cidades portuguesas e de algumas do sul da Europa. Na sua opinião, as autarquias e os sucessivos governos têm sido responsáveis pela política de instalação de novas grandes superfícies, porque o licenciamento dessas passa pelo Governo (e todos sem excepção têm sido responsáveis). O que tem havido é uma má opção, defendeu, exemplificando com o caso da Holanda, onde os grandes centros comerciais estão perfeitamente integrados nos centros urbanos. Mas há medidas que cabem à Câmara, frisou, tais como quando reúne com grandes investidores criar as condições para que se possam integrar em determinadas zonas da cidade. Assim, crê que o esforço feito pelo Município na recuperação do Centro Histórico não foi acompanhado por alguns comerciantes por pura impossibilidade económica. Porque há comerciantes que, pelo contrário, aproveitaram e bem todos os mecanismos colocados à disposição para modernização do comércio. O caminho é a introdução de qualidade e de outras dinâmicas empresariais, como é o caso da Rua da Sota, em que foram criadas condições para as pessoas lá irem e elas vão, e vão à noite. É esta alteração de mentalidade que tem de ser feita, a Baixa é atractiva desde que lhe sejam criadas condições e essas condições são, por exemplo, as taxas e a tentativa de atrair determinado tipo de investidores. Terminou exemplificando com a FNAC, que entende que deveria ter-se instalado na Baixa e não no Fórum Coimbra. Nas grandes cidades europeias as melhores marcas estão

instaladas nos centros urbanos e não nas grandes superfícies, e isso motiva a modernização de todo o comércio em volta.

O Sr. **Presidente** lembrou que um dos maiores investimentos na Baixa de Coimbra foi feito por uma grande editora nacional, que é de Coimbra: a Coimbra Editora colocou uma loja âncora na Baixa, com toda a dificuldade que isso lhe acarretou. Isto para dizer que há investidores interessados na Baixa, agora o que o Sr. Presidente quer é que a SRU tenha o financiamento devido e que o metro ligeiro de superfície passe pela Baixa.

5. Obras na Rua da Alegria

Chamou a atenção para o perigo em que está transformada aquela rua, onde se situa uma residência universitária que vai fazer uma homenagem ao Dr. António Luzio Vaz no próximo sábado, na qual estarão presentes centenas ex-residentes que têm filhos e, conseqüentemente, haverá vários carrinhos de bebé a circular por ali. Nesse sentido, apelou a que fosse colocada uma passadeira de metal desde o início da rua até à porta da residência, para facilitar o acesso.

O Sr. **Presidente** respondeu que nesta altura não é de todo aconselhável que circulem crianças na Rua da Alegria. Esta está a sofrer uma intervenção profundíssima em toda a sua enorme extensão e gostaria, neste sentido, de descartar qualquer tipo de responsabilidade por parte da CMC em caso de acidente. Assim, se for possível colocar a dita passadeira certamente que o GCH providenciará nesse sentido mas desaconselha vivamente a ideia.

A respeito, anunciou que decorrem neste momento ou vão ter início brevemente obras em vários locais sensíveis. É o caso desta Rua da Alegria, da Couraça dos Apóstolos, Arco de Almedina e Rua Corpo de Deus, todas zonas delicadas para a realização de obras, nomeadamente por causa das prospecções arqueológicas, que obrigam a paragens sistemáticas e a prorrogações de prazos.

6. Junta de Freguesia de S. Bartolomeu

O Sr. Vereador disse que a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, pela sua pequena dimensão, tem uma actividade/dinâmica cultural muito significativa, ainda mais se comparada com outras maiores como a de Santo António dos Olivais ou Santa Clara, e deve ser valorizada por isso. Numa zona como a da Baixa de Coimbra, com problemas de atractividade de pessoas, de estacionamento, entre outros, é de louvar as inúmeras iniciativas realizadas pela Junta, sobretudo no Verão.

A Sra. **Vereadora da Cultura** concordou que a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu é culturalmente dinâmica mas frisou que Santa Clara é igualmente dinâmica. Exemplo disso é o projecto que em breve esta apresentará: o primeiro Recordatório, que funcionará no espaço lindíssimo da antiga escola primária e que constitui um esforço quase exclusivo da própria freguesia. Ali se encontrará memória de figuras emblemáticas da freguesia, tais como Inês de Castro ou a Rainha Santa Isabel. Por outro lado, a junta tem uma associação de tempos livres dinamizada pelo mestre em musicologia e um outro estudante de música que imprimem uma dinâmica extraordinária à freguesia. Santa Clara tem também um autocarro e tudo isto e outras coisas mais fazem dela uma freguesia culturalmente muito dinâmica, tal como entende que são muitas outras do concelho, tanto urbanas quanto rurais.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Programa do Centenário da República Portuguesa 1910-2010

O Sr. Vereador teceu elogios ao programa elaborado pela Divisão de Museologia e enalteceu o facto da política cultural da Sra. Vereadora seguir uma linha de recolha da memória colectiva, o que considera um caminho importante a trilhar nesta cidade. Nesse sentido, entende que o programa comemorativo honra esse espírito de preservação da memória colectiva, que deve ser prioritária na intervenção do Município.

2. 25 de Abril

Sendo esta a última reunião antes desta importante data, quis frisar que a geração que viveu Abril é uma geração privilegiada, que teve a oportunidade de confrontar ideologicamente e não só tudo aquilo que foi dividindo o País. Na sua opinião, essas grandes conquistas estão hoje mais actuais do que nunca e precisam de ser repostas na agenda da actualidade. Isto porque se há 30 anos a ênfase era a conquista dos direitos de 1.ª geração, hoje as exigências são as dos direitos de 3.ª e 4.ª geração. Assim, mais do que assinalar o 25 de Abril, importa refazer a História e dar forma às novas conquistas da modernidade.

3. Braga – Capital Europeia da Juventude

Desafiou o Sr. Presidente, já que agora está ainda mais sensibilizado para as questões europeias pelo papel representativo que tem, a atentar no exemplo de Braga, que será Capital Europeia da Juventude em 2012. Este foi um grande esforço do Município de Braga, afirmou, e acha que é possível pensar Coimbra nesta mesma perspectiva. Nesse sentido, informou que a data limite de candidaturas à próxima Capital Europeia da Juventude é 22 de Junho e que Coimbra se deveria candidatar.

O Sr. **Presidente** afirmou que naturalmente que apoiará uma tal iniciativa e desde logo solicitou ao Sr. Vereador Luís Providência que organize o processo, na certeza de que Coimbra tem condições absolutamente excepcionais para tal candidatura. Exemplos disso mesmo são o número de Erasmus ou a riquíssima actividade desportiva promovida e/ou acolhida e praticada na cidade.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Campeonato Nacional de Natação

O Sr. Vereador deu conta da realização, no passado fim-de-semana, no Complexo Olímpico de Piscinas, do campeonato nacional de juniores e seniores de natação, revelador de como os investimentos bem feitos pela Autarquia podem ter resultados imediatos. É o caso da aquisição de 9 estabilizadores para a piscina de 50m, que vieram a dar frutos no campeonato nacional, com seis recordes absolutos, nove máximos nacionais no escalão de juniores e ainda sete nadadores apurados para o Campeonato Europeu Absoluto e 11 com mínimos para o Campeonato Europeu Júnior. Acresce que, face às novas regras, verificaram-se nestes campeonatos uma série de novas marcas pessoais, sem recurso aos fatos de borracha agora proibidos neste tipo de competições. Referiu ainda o excelente 5.º lugar do Clube Náutico Académico de Coimbra em femininos e o relevante 10º lugar nos juniores masculinos atingido pela Secção de Natação da AAC.

2. Quinzena desportiva

Acompanhou na última semana as selecções distritais de sub 14 e sub 16 masculinos e femininos na Festa do Basquetebol, em Portimão; assistiu à Taça da Europa de Triatlo, na manhã de domingo, em Albufeira e aproveitou para apresentar, junto da Federação, uma candidatura de Coimbra à organização desta prova em 2012 ou 2013.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Programa do Centenário da República Portuguesa 1910-2010

A Sra. Vereadora começou por dar os parabéns à Sra. Vereadora da Cultura, pelo brilhante programa comemorativo apresentado, sobretudo no que ao Edifício Chiado diz respeito, já que o considera um *ex libris* da cidade. Desejou que 100 anos após a sua inauguração, e em clima de festa, o Chiado continue a ser um símbolo vivificador e um esplendor da Baixa de Coimbra.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Março de 2010

Deliberação nº 1001/2010 (12/04/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 29 de Março de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador Rui Duarte por não ter estado presente na reunião.

I.2. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

Considerando a urgente necessidade de assegurar o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, com vista a garantir a direcção e coordenação das actividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objectivos de actuação da respectiva unidade orgânica, pelo facto da comissão de serviço da actual titular do cargo não ter sido renovada, por iniciativa da mesma, o Executivo deliberou, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão de Formação e Recursos Humanos, de 5/02/2010:

Deliberação nº 1002/2010 (12/04/2010):

- **Desencadear, com a maior brevidade possível, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009 de 23 de Outubro, e que o mesmo seja efectuado nos termos que a seguir se indicam:**

- Área de actuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 5.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização (art.º 49.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicado na II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

- Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas e que reúnam os requisitos definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009 de 23 de Outubro, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau (Chefe de Divisão).

- Perfil exigido:

a) Licenciatura em Engenharia Civil;

b) Comprovada experiência profissional por um período não inferior a 4 anos, na área da gestão e fiscalização de obras particulares de edificação, loteamentos e obras de urbanização, nas suas diversas vertentes, designadamente na área da fiscalização de obras de edificação e de urbanização e da reposição da legalidade urbanística, enquanto Técnico, ou no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia;

c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

d) Capacidade de liderança, orientação por objectivos e resultados, proactividade e sentido crítico.

- Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação).

- Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

6 - Candidaturas: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

6.1. O prazo para a recepção das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Pública, o qual deverá ser precedido de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na II Série, do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes.

6.2. – O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, comodalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissionais, designadamente, declaração emitida pelo(s) Serviço(s) onde conste inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

– Os candidatos que não comprovem possuir o perfil exigido no ponto 3, designadamente o descrito nas alíneas a) e b), serão excluídos do Procedimento.

- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no art. 9.º-A do Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, indicar que o Juri do procedimento tenha a seguinte constituição:

- Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ou um dirigente por ele designado (na qualidade de Presidente);

- Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respectivo dirigente máximo, e
- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional do presente cargo a prover.
- Designar, como Gestor(a) de Processo, Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, como Gestor(a) do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
- Métodos de Selecção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de selecção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 9 de Abril de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.463.424,19€ (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.106.821,24€ (dois milhões cento e seis mil, oitocentos e vinte um euros e vinte e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.356.602,95 € (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil sêscientos e dois euros e noventa e cinco cêntimos).

Deliberação nº 1003/2010 (12/04/2010):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Aprovação dos documentos de prestação de contas, aplicação de resultados e utilização do saldo de disponibilidades orçamentais do exercício de 2009

O Sr. **Vice-Presidente** começou por referir que o ano 2009 fora, em Portugal e todo o Mundo, caracterizado por uma intensa crise económica e financeira, com reflexos muito negativos nas contas das Administrações Públicas de todos os países, nomeadamente do Estado Português, resultado da queda significativa da receita e da incapacidade de contenção da despesa pública. Neste contexto global, as Contas da Câmara Municipal de Coimbra mostravam uma elevada consistência da execução orçamental de 2009, com melhoria dos principais indicadores financeiros, o que era especialmente relevante num ano marcado pela transição de mandatos dos órgãos municipais e em que tinha havido eleições autárquicas. Acrescentou que lhe parecia que a actividade de 2009 estava bem espelhada no conjunto dos documentos presentes a esta Câmara e não seria necessário fazer a sua exaustiva apresentação. Referiu ainda que os bons resultados conseguidos se deviam, em grande medida, ao trabalho do anterior Executivo autárquico.

Referiu depois o Sr. Vice-Presidente alguns factos relevantes do Relatório e Contas de 2009: (a) que, em números redondos, a despesa facturada no ano (sem dívidas transitadas) tinha sido de 96,0 milhões de Euros (69,4 Milhões de Despesa Corrente e 26,6 milhões de Despesa de Capital) e que a receita cobrada ascendera a cerca de 98,2 milhões de Euros (76,0 Milhões de Receita corrente e 22,2 de Receita de Capital); (b) que tinham melhorado significativamente as taxas de execução do Orçamento e das GOP, passando a execução da despesa total, na óptica da despesa facturada com dívidas transitadas, de 72,4% em 2008 para 74,4%; (c) que tinha, em 2009, diminuído em 36 o número global de colaboradores da Câmara Municipal (de 1.493 para 1.457); (d) que o peso da despesa com pessoal no total da despesa corrente diminuía, de 2008 para 2009, de 39,6% para 38,7%; (e) que a despesa de funcionamento do próprio ano (sem dívidas transitadas) diminuía 7,9% face a 2008; (f) que comparando o “facturado no ano” com o “cobrado no ano” (expurgados os efeitos dos fluxos com Águas do Mondego e Águas de Coimbra, dos Passivos Financeiros e da Comparticipação para os SMTUC), se tinha passado de um défice de cerca de 3,9 Milhões de Euros para um défice significativamente inferior de cerca de 2,5 Milhões de Euros; (g) que as transferências para as Juntas de Freguesia pagas em 2009 tinham ascendido a quase 4,1 Milhões de Euros (uma subida de mais de 50% em relação ao efectivamente pago em 2008); (h) que a dívida de curto prazo, contabilizada em termos de execução orçamental, baixara de cerca de 13,1 Milhões de Euros de 2008 para cerca de 11,5 Milhões.

A terminar a sua intervenção, fez notar que o Relatório e Contas ainda iriam ser sujeitos a uma revisão final e à apreciação do Revisor Oficial de Contas (ROC) e que o documento poderia beneficiar com as sugestões e correcções por ele sugeridas. Assim sendo, propunha que os documentos fossem apreciados na sua forma actual, procedendo-se, ainda antes do seu envio à Assembleia Municipal, aos acertos e correcções finais.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o que hoje se está a passar nesta reunião é, do ponto de vista político, da máxima gravidade. Agradeceu ao Sr. Vice-presidente o esforço colocado na sua intervenção mas considera que os vereadores do Partido Socialista têm o direito de exercer uma oposição democrática e responsável. É isto que cabe a

quem faz oposição. A quem detém o poder cabe a obrigação, o dever de, de forma transparente, colocar à disposição de todos os documentos essenciais da Câmara Municipal de Coimbra. Neste sentido, disse que ele próprio e os colegas de bancada António Vilhena e Rui Duarte tiveram contacto com os documentos da reunião hoje, às 12h30, que se encontravam dentro de um saco de plástico, na sala dos vereadores sem pelouro. Isto é, na sua opinião, extremamente grave, pois quer exercer oposição de forma responsável, fiscalizando, criticando ou não, documentos desta complexidade. Uma vez que os documentos não lhes foram facultados dentro de um prazo razoável, e acrescido a isso o facto mencionado pelo Sr. Vice-presidente da falta do parecer do ROC, considera que a única coisa a fazer é convocar uma reunião extraordinária para discussão deste ponto. Avisou que esta deliberação, a ser tomada hoje, terá outro tipo de consequências.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, a ser verdade que os Srs. Vereadores do PS apenas tiveram acesso à documentação hoje ao meio-dia e meia, é lamentável mas está em crer que, naturalmente, a situação será esclarecida. Naturalmente que estes documentos requerem um longo e aprofundado estudo que, apesar de estar doente, fez questão de fazer durante todo o fim-de-semana, socorrendo-se de um conjunto de colaboradores que o ajudam nestas questões. Assim, a sua apreciação sumária é a seguinte: sublinha como extremamente positiva a prestação de contas que vê nas áreas que foram tuteladas pelo anterior vereador, Gouveia Monteiro, nomeadamente as taxas de execução das GOP. Isto porque entende que é relativamente fácil incluir no Plano um vasto conjunto de obras e iniciativas, o mais difícil é, depois, executá-las todas. Regista como igualmente positivo o facto das taxas de execução da CMC, em todas as áreas, se apresentarem cada vez mais realistas e aproximadas dos 100%. Partilha da opinião de que os documentos ora apresentados são globalmente positivos.

O Sr. **Vice-presidente**, em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade, afirmou que os serviços lhe confirmaram que a documentação estava pronta e foi disponibilizada na quinta-feira. E não só estava disponível on-line como em papel, na sala dos vereadores sem pelouro. Explicou que foi, aliás, pela anormal extensão dos documentos em análise, que se entendeu imprimi-los em complemento do envio electrónico. Relembrou que para além dos dois dias úteis exigíveis, os Srs. Vereadores têm normalmente todo o fim-de-semana para estudar os documentos como, aliás, o Sr. Vereador Francisco Queirós acabou de dizer que fez.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que o Sr. Vice-presidente estava desenquadrado da realidade dos vereadores do PS. Em primeiro lugar, o gabinete que lhes foi destinado não tem horário de expediente ou sequer funcionários. Nesse sentido, como poderiam adivinhar que os documentos lá foram colocados? Por outro lado, o que verdadeiramente está em causa é a falta de tempo para analisar documentos de capital importância e a responsabilidade que estes requerem de quem os aprova. Portanto, o PS não está a esgrimir argumentos para adiar uma decisão que tem de ser tomada, está apenas a alertar para que esta seja tomada em consciência, com seriedade. Na sua opinião, o Sr. Presidente da Autarquia tem uma responsabilidade supra partidária que o obriga a uma maturidade democrática e política acima da média. E reunião após reunião, desde a tomada de posse, sente que se tem dificultado o trabalho dos vereadores socialistas em diversas ocasiões, prejudicando uma oposição que querem que seja séria e responsável. Assim, acha que o Sr. Presidente tem de ser claro e transparente naquilo que quer.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o esforço de resposta do Sr. Vice-presidente é meritório mas há argumentos que não se devem utilizar. Afirmou ter tido a preocupação de ir à Net mas estes documentos não estavam disponíveis. Disse que tanto na quinta como na sexta-feira esteve em casa, tem telemóvel e os serviços também por isso deviam tê-lo contactado e entregue os documentos, a exemplo do que faz, e bem, a Assembleia Municipal: vai entregar a casa de todos os deputados municipais estes documentos.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que conseguia compreender a pretensão dos Srs. Vereadores do PS de receberem os documentos atempadamente, que é legítima. O que não aceita é que se usem argumentos tais como o Sr. Vice-presidente ter provocado propositadamente essa situação. Isso é que já considera de grande imaturidade política. Aliás, os actuais vereadores do PS sabem perfeitamente que a sua bancada só tem a composição que tem porque duas Sras. renunciaram por não estarem preparadas para assumir este papel. Portanto, a democracia é para ser exercida por quem ganha e este é um episódio muito sério, sobretudo vindo de quem tem antecedentes que, em democracia, deixam muito a desejar.

Por outro lado, não admite dúvidas quanto à disponibilização do secretariado dos vereadores sem pelouro até porque ouviu o Sr. Presidente dizer na última reunião que bastava uma resposta por escrito e ele próprio já libertou o funcionário solicitado há bastante tempo. Assim, se ainda não têm secretariado é porque ainda não conseguiram escrever um papel a dizer que aceitavam a proposta do Sr. Presidente e não é justo transferir para o Sr. Vice-presidente da CMC responsabilidades que não são suas.

O Sr. **Presidente** disse que esta posição por parte dos Srs. Vereadores do PS tem sido sistemática nas reuniões. Compreende que, do ponto de vista da oposição, esta seja uma estratégia repetida. Agora o que tem de acontecer é

utilizá-la sempre com a devida e necessária verdade. Até porque os membros do Executivo, com ou sem pelouros, estão ali para trabalhar. A questão do conceito da democracia, recusa-se sequer a discutir. O que importa é que há regras a cumprir e o que tem, neste momento, na sua posse, é uma prova em como todos os documentos foram enviados e, portanto, todas as regras foram cumpridas. Esse envio foi feito na quinta-feira, às 20h47m, como se comprova pelo registo mencionado. Mais: além deste comprovativo de envio da documentação, o Sr. Presidente apresentou um outro de acusação de recepção por parte do Sr. Vereador Rui Duarte, enviado a 9 de Abril, à 1h58m. Assim, constata que os documentos foram disponibilizados na Net e aceites por pelo menos um dos Srs. Vereadores do PS.

Questão diversa é a da responsabilidade política de cada um. Neste âmbito, e tendo em conta a importância do assunto em causa, entende que não cabe apenas à Autarquia disponibilizar a documentação, cabe também aos vereadores procurá-los e trabalhar sobre eles. Porque não basta chegar à segunda-feira e invectivar a Câmara dizendo que não se recebeu os documentos, criticou. A iliteracia informática também se paga e esta situação não faz qualquer sentido.

Afirmou que a capacidade de abertura para com os vereadores da oposição é total. Quando o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, na última sessão, escreveu a resposta solicitada, ela foi imediatamente reencaminhada para os serviços agirem em conformidade. Mas esse assunto nada tem a ver com o recebimento dos documentos. Em suma, não encontra nenhuma razão, nem democrática nem burocrática, para não se apreciar e votar as contas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** reafirmou que os documentos de prestação de contas não estão para consulta desde quinta-feira. E mesmo que estivessem só resolviam parte do problema porque entende que os vereadores têm o direito de recebê-los e o facto é que não receberam senão hoje às 12h30. Quanto ao funcionário solicitado, se estivesse já na sala dos vereadores evitava-se tanto transtorno. Face a isto, retomou a proposta anteriormente feita de que se convocasse uma reunião extraordinária para discussão e votação das contas do Município, SMTUC e Águas de Coimbra.

O Sr. **Vice-presidente** acrescentou aos factos que desta feita os serviços inclusivamente referiam no e-mail enviado que se encontrava disponível uma pen drive gravada com a documentação da reunião que, caso os Srs. Vereadores entendessem, podia ser levantada na sexta-feira de manhã. Isto porque poderia haver dificuldade em aceder, em virtude do tamanho.

Nesta altura o Sr. Presidente deu a palavra aos **serviços**, que confirmaram a disponibilização dos documentos em formato electrónico na quinta-feira às 20h47m, bem como em papel, como, aliás, sempre acontece uma vez que está acordado com os Srs. Vereadores que quinzenalmente fica disponível na sala um exemplar impresso da documentação das reuniões.

O Sr. **Presidente** disse que estava verificado pelos serviços que, de facto, os documentos foram disponibilizados, na totalidade, na quinta-feira.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** quis clarificar a questão do recibo de leitura, dizendo que o seu envio não significa que teve acesso a toda a documentação mas tão-somente que leu o e-mail enviado. Acusar a recepção do e-mail não quer dizer que todos os documentos estão digitalizados e on-line.

Os **serviços** confirmaram que, na verdade, não há relação directa entre o facto de se enviar um recibo de leitura de um e-mail que diz que os documentos estão disponíveis e o facto destes estarem efectivamente disponíveis. Mas se um vereador lê o conteúdo da mensagem e constata que não consegue aceder à respectiva documentação, o lógico seria contactar de imediato os serviços no sentido destes solucionarem o eventual problema de acesso, como, aliás, já sucedeu noutras ocasiões. Problemas informáticos por vezes acontecem mas se os serviços não têm conhecimento deles não podem providenciar no sentido de os resolver.

O Sr. **Presidente** acrescentou que não queria ir por este caminho mas, na verdade, ele próprio recebeu os documentos via net à hora que os serviços dizem que os enviaram, como pode ser comprovado no seu computador e no seu e-mail, se assim o desejarem. Portanto, não há dúvida nenhuma de que todos os vereadores receberam a documentação à hora que os serviços dizem que a disponibilizaram e isso pode ser comprovado nos computadores de cada um. Esta é, na sua opinião, uma falsa questão.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que a questão está inquinada desde o início, quer os documentos tenham ou não sido entregues às 21h de quinta-feira. O problema está a montante e, nesse sentido, questionou se algum dos Srs. Vereadores considera, em consciência, que teve o tempo necessário para analisar estes documentos. Na sua opinião, pela importância que tem, este documento merece algum tempo mais de reflexão. Infelizmente o facto da documentação das reuniões chegar tarde aos vereadores da oposição já não é novidade, esta questão vai durar quatro anos e não há muito a fazer. Mas este caso é diferente, requer outro tipo de tratamento, defendeu. E é por isso que a proposta dos vereadores socialistas vai, responsabilmente, no sentido do adiamento da discussão deste ponto para a próxima reunião ou para uma reunião extraordinária.

O Sr. **Presidente** rematou a discussão afirmando que cada um tem de ser responsável, maioria ou oposição. Da parte dos socialistas entende que deve haver uma postura de procura de toda a informação que interesse à decisão. O Sr. Presidente disse que sempre fez o trabalho de casa, tanto agora como quando era ele próprio oposição, e nunca veio pedir o que os Srs. Vereadores do PS agora pedem. Posto isto, entende que o documento está em condições de ser colocado à votação e é o que faz.

Nesta altura, os Srs. Vereadores Carlos Cidade, António Vilhena e Rui Duarte ausentaram-se da sala, garantindo que iriam tomar as posições que achassem necessárias junto das instâncias respectivas em relação a este relatório.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 13817, de 07/04/2010, da Directora Municipal de Administração e Finanças, ainda condicionada às rectificações atrás referidas pelo Sr. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1004/2010 (12/04/2010):

- Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, e respectiva avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2009, elaborado nos termos do POCAL, e no cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro.
- Aprovar os documentos de prestação de contas de 2009 relativos ao Município, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro.
- Aprovar as contas consolidadas de 2009 relativas ao universo constituído pelo Município, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Empresa Municipal AC, Águas de Coimbra, E.M. e Empresa Municipal TC – Turismo de Coimbra, E.M., e a que se refere o artigo 46º n.º 1 da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22-A/2007 de 29 de Junho e pela Lei nº 67-A/2007 de 31 de Dezembro).
- Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, que se cifra em € 2.553.921,75 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos) nas condições expressas no ponto 2.7.3. das notas técnicas do POCAL, concretamente:
 - Transferência para a conta 59.008 – “Resultados Líquidos do Exercício de 2009”, no valor global do resultado líquido apurado no exercício.
 - Transferência para a conta 57.1 – “Reservas Legais”, no valor de € 127.666,10.
 - Manutenção na conta 59 – Resultados transitados, o valor remanescente (€ 2.426.255,65).
- Aprovar, como 1.ª revisão ao orçamento de 2010, a utilização do saldo de disponibilidades orçamentais apurado no exercício de 2009 no montante de € 1.798.842,06, em conformidade com o estabelecido na alínea a) da nota técnica 8.3.1.4 do POCAL, em cumprimento das disposições conjugadas na alínea b), do n.º 2 do art. 53.º e alínea c) do n.º 2 do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro:

Receita:
16.01.01 – Saldo da gerência anterior – saldo orçamental – na posse do serviço, com reforço de € 1.798.842,06, para incorporação do saldo da gerência anterior no Orçamento de 2010;

Despesa:
0102/110299 – Outras despesas de capital, com o reforço de € 1.798.842,06 para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis que possam surgir.
- Enviar à Assembleia Municipal as contas referidas nos pontos 2 e 3 supra, nos termos do n.º 2 do art.º 47.º da Lei das Finanças Locais, juntamente com as respectivas certificações legais de contas e pareceres apresentadas pelo revisor oficial de contas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação, por se terem ausentado da sala, os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Centro Escolar da Quinta das Flores – aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 10748, de 29/03/2010, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, e parecer do Director do referido Gabinete:

Deliberação nº 1005/2010 (12/04/2010):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura do projecto “Centro Escolar da Quinta das Flores” pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro – QREN, co-financiado em 683.002,00 € pelo FEDER (taxa de 70% do investimento elegível).

III.2. Centro Escolar de Montes Claros – aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 10744, de 29/03/2010, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, e parecer do Director do referido Gabinete:

Deliberação nº 1006/2010 (12/04/2010):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura do projecto “Centro Escolar de Montes Claros” pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro – QREN, co-financiado em 686.452,00 € pelo FEDER (taxa de 70% do investimento elegível).

III.3. Centro Escolar da Solum Sul – aprovação da candidatura – conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 10741, de 29/03/2010, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano, e parecer do Director do referido Gabinete:

Deliberação nº 1007/2010 (12/04/2010):

- Tomado conhecimento da aprovação da candidatura do projecto “Centro Escolar da Solum Sul” pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro – QREN, co-financiado em 1,476 milhões de euros pelo FEDER (taxa de 70% do investimento elegível).

III.4. 4.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010 – conhecimento

Através da informação n.º 11084, de 19/03/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 4.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1008/2010 (12/04/2010):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 17/03/2010, que aprovou a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2010 no valor total de € 110.200,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 200,00€ de reforços e 30.200,00€ de anulações em despesas correntes, e 110.000,00€ em reforços e 80.000,00€ em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.

III.5. 5.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010 – conhecimento

Através da informação n.º 12444, de 29/03/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 5.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1009/2010 (12/04/2010):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 25/03/2010, que aprovou a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2010 no valor total de € 425.924,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 289.423,00€ de reforços e 425.924,00€ de anulações em despesas correntes e 36.501,00€ em reforços de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.

PONTO IV - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

IV.1. Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra – apoio

Relativamente ao assunto em epígrafe, e nos termos da informação n.º 8, de 22/03/2010, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1010/2010 (12/04/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 25/03/2010, que adjudicou, ao abrigo de procedimento de um ajuste directo simplificado, nos termos da alínea d) do nº 2.4. do artigo 19º da Norma de Controlo Interno/2010, para o serviço de jantar, para 100 pessoas, no dia 25 de Março, no âmbito do Congresso Nacional Inovação e Qualidade em Saúde, sendo o preço por pessoa de 19,50€ (IVA incluído), o que perfaz o total de 1.950,00€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas – plano de trabalhos

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação nº 12396, de 29/03/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1011/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar o Plano de Trabalhos ajustado às novas circunstâncias, bem como o correspondente Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-obra e Plano de Equipamentos da empreitada “Repavimentação da Rua da Alegria, incluindo remodelação de infra-estruturas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Imóvel sito na Rua dos Coutinhos, nºs 8 a 10 – freguesia de Sé Nova – determinação de obras de Conservação

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 12515, de 29/03/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 1012/2010 (12/04/2010):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua dos Coutinhos nºs 8 a 10, propriedade de José Manuel Santos Pais, constantes do auto de vistoria nº 45/2008, concedendo um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos e 180 para a execução dos mesmos, sendo que se não forem cumpridos estes prazos será, eventualmente aplicada a majoração até 30% da taxa de IMI, como prédio urbano degradado, nos termos do nº 8 do artigo 112º do CIMI;**
- **Notificar o proprietários da presente deliberação e dar conhecimento de que existem programas municipais de apoio à reabilitação de imóveis.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Imóvel sito na Rua Dr. João Jacinto, nºs 16 – 18 – freguesia de Sé Nova – determinação de obras de conservação

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 11196, de 22/03/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 1013/2010 (12/04/2010):

- **Determinar as obras de conservação do imóvel sito na Rua Dr. João Jacinto, nº 16-18, propriedade de Maria Cesaltina Loureiro, constantes do auto de vistoria nº 23/2008, concedendo um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos e 180 para a execução dos mesmos, sendo que se não forem cumpridos estes prazos será, eventualmente aplicada a majoração até 30% da taxa de IMI, como prédio urbano degradado, nos termos do nº 8 do artigo 112º do CIMI;**
- **Notificar o proprietários da presente deliberação e dar conhecimento de que existem programas municipais de apoio à reabilitação de imóveis.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma “ED” correspondente ao prédio urbano sito na Rua da Sofia, n.ºs 149-149B, garagem n.º 12 – freguesia de Santa Cruz – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 11342, de 22/03/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1014/2010 (12/04/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 29/03/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção “ED” correspondente a garagem nº 12 do prédio urbano sito na Rua da Sofia, nº 149-149B, freguesia de Santa Cruz, descrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo nº 2469, pelo valor de 10.000€ (dez mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Eixo Rua Ferreira Borges e Rua Visconde da Luz – comissão de vistoria

Em virtude de não ter sido exequível realizar em simultâneo todas as vistorias aos imóveis identificados no eixo Ferreira Borges/Visconde da Luz, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 12993, de 31/03/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 1015/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar a seguinte constituição para as Comissões de Vistoria aos imóveis ainda não vistoriados:**

RUA VISCONDE DA LUZ - IMÓVEIS A VISTORiar		
Localização	Comissão de Vistoria	
	Efectivos	Suplentes
Rua Visconde da Luz n.º 15-17	António Cunha Eduardo Mota Graça Rosa	José Martins Margarida Roque
Rua Visconde da Luz n.º 18-20	José Martins Luís Valido Margarida Roque	Graça Rosa Telma Almeida
Rua Visconde da Luz n.º 23-25	Telma Almeida António Cunha Eduardo Mota	Luís Valido Margarida Roque
Rua Visconde da Luz n.º 33-39	Graça Rosa José Martins Luís Valido	António Cunha Eduardo Mota
Rua Visconde da Luz n.º 41-45	Margarida Roque Telma Almeida António Cunha	Graça Rosa José Martins
Rua Visconde da Luz n.º 49-61	Eduardo Mota Graça Rosa José Martins	Margarida Roque Telma Almeida
Rua Visconde da Luz n.º 52	Luís Valido Margarida Roque Telma Almeida	Graça Rosa Eduardo Mota
Rua Visconde da Luz n.º 63-69	Eduardo Mota Luís Valido Graça Rosa	António Cunha José Martins
Rua Visconde da Luz n.º 74-78	António Cunha José Martins Telma Almeida	Margarida Roque Eduardo Mota
Rua Visconde da Luz n.º 80-86	Margarida Roque António Cunha Eduardo Mota	Graça Rosa Telma Almeida

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANEAMENTO

VI.1. Adélia das Neves Gonçalves Rodrigues – desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno na Rua Afrânio Peixoto (junto ao n.º 92) – Santo António dos Olivais

Através do requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 16895/10, a Administradora do Condomínio do prédio sito na Rua Afrânio Peixoto, nº 92, Adélia das Neves Gonçalves Rodrigues, vem solicitar a aquisição de uma parcela de terreno que, com as obras de urbanização realizadas pela firma Vitobra Construções, Lda., ficou localizada entre a actual via de acesso ao loteamento contíguo (Alv. Lot. nº 576/2006) e o logradouro do prédio. O interesse nesta aquisição prende-se com o facto de permitir formatar melhor o logradouro do prédio, incrementando o estacionamento privado e possibilitar o arranjo urbanístico do mesmo.

Assim, e uma vez que o espaço em questão não permite implementar quaisquer outros lugares de estacionamento público funcionais e que face ao seu enquadramento e reduzida dimensão tem pouco interesse económico, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 13600, de 06/04/2010, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 1016/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno, actualmente integrada em domínio público, com a área de 143,00 m2, situada na Rua Afrânio Peixoto (junto ao nº 92), freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar de norte, nascente e poente com Município de Coimbra e de sul com o nº 92 da Rua Afrânio Peixoto;**
- **Desafectar do domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 143,00 m2, na Rua Afrânio Peixoto (junto ao nº 92), Freguesia de Santo António dos Olivais, e a sua integração no domínio privado do Município, tendo em vista a sua posterior integração no logradouro do lote, ficando esta área sem capacidade construtiva, a qual confronta de norte, nascente e poente com Município de Coimbra e de sul com o nº 92 da Rua Afrânio Peixoto;**
- **Atribuir à parcela em causa o valor de 5.720,00 € (cinco mil, setecentos e vinte euros);**
- **Remeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Ligação da Travessa de Montarroio à Ladeira do Carmo – parcela n.º 6 – aquisição de terrenos

Para construção da Ligação da Travessa de Montarroio à Ladeira do Carmo, torna-se necessário adquirir a parcela de terreno com o n.º 6, com a área de 169,00 m2, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11211, de 22/03/2010, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 1017/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 6, com a área de 169,00 m2, que confronta actualmente de norte com Maria Alice Veiga Lopes, de sul e de nascente com Município de Coimbra e de poente com Ladeira do Carmo, sendo 124,00 m2 a destacar da área descoberta e 45,00 m2 a destacar da área coberta (anexo) do prédio urbano situado Rua Dias Ferreira, n.º 60, Coimbra, pertencente a Maria Alice Veiga Lopes, casada em regime de comunhão geral com Manuel Ferreira Calhau, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 446/19881027 da Freguesia de Santa Cruz, inscrito na matriz predial sob o n.º 1064º. O destaque da parcela é efectuado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 116/2008, de 04 de Julho;**
- **Aprovar a Planta Cadastral e a compra da parcela referida no ponto anterior, pelo valor de € 9.049,86 (nove mil, quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), a Maria Alice Veiga Lopes, casada em regime de comunhão geral com Manuel Ferreira Calhau;**
- **Autorizar que se proceda ao cancelamento do averbamento da Declaração de Utilidade Pública constante da descrição predial n.º 446/19881027 referente ao prédio em causa, uma vez que se chegou a acordo com os proprietários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Plano Estratégico de Coimbra

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 13668, de 07/04/2010, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1018/2010 (12/04/2010):

- **Implementar o Grupo de Acompanhamento do Plano Estratégico, que deverá ser composto por um Coordenador, um Director de Estratégia e 5 Consultores de reconhecida competência em cada um dos “vectores de intervenção” do Plano Estratégico de Coimbra;**
- **Editar / publicar o Plano Estratégico de Coimbra num só volume contendo o Documento Base e o Documento Complementar, pelo que o Gabinete de Comunicação deverá proceder a uma auscultação do mercado / orçamentação para essa publicação, numa tiragem nunca inferior a 1.000 exemplares;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda. – reversão de terrenos cedidos ao domínio público

Para este assunto e nos termos das informações nº 18/2010, de 18/03/2010, da Direcção Municipal de Administração do Território, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1019/2010 (12/04/2010):

- **Reverter as áreas integradas no domínio público para o domínio privado da requerente – Construções Gonçalves & Carrilho, Lda., nos montantes de:**
 - 9.986,90m² do prédio urbano inscrito na matriz com o nº 3422 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2388, no quadro do processo de licenciamento nº 2525/2002;
 - 5.877,70m² do prédio rústico inscrito na matriz com o nº 1217 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2191, no quadro do processo de licenciamento nº 2562/2002;
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomaram os trabalhos os Srs. Vereadores António Vilhena e Carlos Cidade.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Herdeiros de Gracinda Nobre Fernandes – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Palheira – Lote 2 – Reg. n.º 13838/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou o motivo pelo qual um processo de emissão de licença especial para obra inacabada era apresentado ao Executivo, pois este tipo de licença constava da delegação de competências. Em relação a este ponto, opinou que a questão era mais grave, pois o processo foi despoletado por um pedido de comunicação prévia, que, por lei, tem de ter resposta num prazo de vinte dias. Assim sendo, o Sr. Vereador perguntou por que esta licença especial demorou tanto tempo a vir à Reunião de Câmara. Disse que não era razoável o Executivo estar a decidir assuntos que não eram da competência da Câmara Municipal. Ao verificar as delegações de competência, quer da Câmara Municipal no Sr. Presidente, quer do Sr. Presidente nos vereadores, pode-se concluir que é, no mínimo, estranho deliberar tais assuntos em sessão de Câmara.

Sobre este assunto, o **Director Municipal de Administração do Território** explicou que, na perspectiva de alguns juristas, as licenças especiais para acabamentos não são delegáveis, sendo necessária deliberação por parte da Câmara Municipal, mas que este procedimento não é adoptado por todas as Autarquias. Perante a questão do Sr. Vereador (o facto de uma licença de obra ser delegável, mas não uma licença para acabamentos), disse que, na próxima alteração ao Regime Jurídico, será uma das matérias a ser reequacionada, para que não se sobrecarregue a agenda das reuniões de Câmara, se assim o Executivo entender. Acrescentou que a comunicação prévia foi necessária, por se tratar de obra dentro de um loteamento, e corrigiu o título agendado: não deveria referir “licença especial para acabamentos”, mas “comunicação prévia para acabamentos”, pois o artigo da licença especial passou a também dizer respeito às comunicações prévias.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 11/03/2010, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 16/03/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1020/2010 (12/04/2010):

- **Aceitar a comunicação prévia para acabamentos, pelo prazo de 90 dias, ao abrigo do nº 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior autorização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Eduardo Filipe & Filhos, Lda. – aditamento/alterações – Cavaleiro – Reg. n.º 12340/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** fez a mesma pergunta do assunto anterior: o motivo pelo qual a Câmara Municipal estava a deliberar aditamentos/alterações de um processo. Acrescentou que se invoca, na informação, o interesse social e cultural do projecto, que diz respeito a um lar de idosos, mas para tal é preciso a devida fundamentação, que, neste caso, não encontra no processo.

Relativamente a esta questão, o **Director Municipal de Administração do Território** disse que não lhe sabia responder, pois efectivamente tratava-se de um loteamento. Traçando um paralelo com o ponto anterior, disse que havia muitos processos que eram presentes ao Executivo, em matéria de loteamentos, que não tinham necessidade de o ser. Repetiu que estes procedimentos estavam a ser estudados, de modo a que qualquer pequena alteração de pormenor a um loteamento não tivesse que ser deliberada, como, por exemplo, as reduções de caução. Indicou que, futuramente, deverá vir à reunião de Câmara, nas operações de loteamento, apenas o desenho urbano, pois consiste quase num plano de pormenor de iniciativa privada e, analogamente aos planos municipais, devem ser deliberados.

O Sr. **Vice-Presidente** salientou que, na dúvida, tais processos devem ser agendados, pois são escrutinados pelo Executivo de outra forma, tendo o Sr. **Vereador Carlos Cidade** retorquido que gostaria de ver o referido parecer, citado na explicação do processo anterior, mas o **Director Municipal de Administração do Território** respondeu que não foi elaborado um parecer escrito, é apenas uma orientação jurídica interna. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, às vezes, é bom saber quem assina o parecer. Declarou que trazer ao Executivo questões de menor relevância era brincar com quem foi eleito pelo povo, acrescentando que, existindo complicações futuras, como processos judiciais, estas situações vinculam responsabilidades aos vereadores, que deliberaram sobre algo que não é da competência da Câmara Municipal. O **Director Municipal de Administração do Território** respondeu que a competência é da Câmara Municipal, que pode ou não delegar, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** replicou que o que era fundamental não vinha à Câmara, só o que era pormenor.

O Sr. **Presidente** afirmou que aquela interpretação não era correcta, passando a palavra ao Sr. **Vereador Francisco Queirós**, que disse que gostaria de recordar que eram todos eleitos pelos cidadãos, e deveriam manter a dignidade daquele órgão. Em relação à questão colocada, declarou que o que mais faltava era a Câmara Municipal ser diminuída dos seus poderes e, conforme explicado, se existir um erro, é por excesso de zelo: apesar de não ser necessário que o Executivo aprove este tipo de processo, não há mal em fazê-lo. Sendo o órgão deliberativo, está incumbido de decidir. Ponderou haver um conjunto de matérias que estão delegadas, mas quando assim o entender, a Câmara Municipal pode voltar a deliberá-las, como é óbvio, tendo o Sr. **Presidente** concordado com o Sr. **Vereador Francisco Queirós**, justificando que era por estas razões que havia feito aquela afirmação inicial.

Relativamente a este assunto e atendendo a que a deliberação nº 7240/2005, de 26/09, considerou projecto idêntico ao actual como equipamento de interesse social e cultural, enquadrável no nº 2, alínea c) do artigo 53º do Plano Director Municipal, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 422, de 08/03/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 19/03/2010:

Deliberação nº 1021/2010 (12/04/2010):

- **Deferir o projecto de arquitectura constante dos registos nºs 12340/2010 (à excepção da peça desenhada nº 00), 12678/2009 e 11527/09 (à excepção da peça desenhada nº 01), ao abrigo da alínea 2b) do artigo 53º do Regulamento do Plano Director Municipal, nas condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida e desde que seja emitido parecer favorável por parte da AC-EM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Belarmino Borges – Unipessoal, Lda. – recepção provisória de obras de urbanização e redução de caução – Urgeiriça – Reg. n.º 17754/2010 e n.º 18648/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 1285, de 31/03/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 07/04/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1022/2010 (12/04/2010):

- Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, nos termos do artigo 87º do Decreto-lei 555/99, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação);
- Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária nº 36230488083777, emitida em 22/05/2006 pelo Banco Santander, nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, do valor de 11.633,60 € (onze mil seiscientos e trinta e três euros e sessenta cêntimos) para o valor de 650 € (seiscientos e cinquenta euros) referente aos 10% do valor devidamente actualizado da caução inicialmente estabelecida para as infra-estruturas viárias (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor cinco anos após a recepção provisória, de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Divisão de Contabilidade, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Banco Espírito Santo, S.A./Jorge Manuel Almeida Lourenço – recepção definitiva de obras de urbanização e libertação de caução – alvará n.º 72/1980 – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 5030/2008 e n.º 3477/2006

Para este assunto e nos termos da informação nº 1201, de 26/03/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 07/04/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1023/2010 (12/04/2010):

- Aprovar a recepção definitiva das infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, nos termos do artigo 87º do Decreto-lei 555/99, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09 de 04/09 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação);
- Proceder à libertação da caução prestada através da garantia bancária nº 194788, emitida em 28/01/1991 pelo Banco Espírito Santo, no valor de 2.893,00 € (dois mil oitocentos e noventa e três euros) nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Divisão de Contabilidade, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Bento & Bento, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Casais do Campo – Reg. n.º 18808/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 526 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 6/04/2010, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 7/04/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1024/2010 (12/04/2010):

- Conceder a licença especial para conclusão de obras inacabadas, pelo prazo de 6 meses, ao abrigo do nº 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Bento & Bento, Lda. – emissão de licença de construção/aditamento – Bairro dos Ratos – Casais do Campo – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 8218/2008

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 527 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 6/04/2010, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 7/04/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1025/2010 (12/04/2010):

- Declarar a caducidade da licença concedida por despacho de 01/02/2007 e titulada pelo alvará de licença de construção nº 31/2008, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 71º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso – devolução de garantia bancária – Rua Vitorino Nemésio – Tovim do Meio – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 6791/2009

Para este assunto e nos termos da informação nº 653, de 18/02/2010, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 07/04/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1026/2010 (12/04/2010):

- **Libertar a garantia bancária nº 56230488002716, emitida pelo Banco Totta & Açores, SA, em 8/05/2003, no montante de 14.273,18€, apresentada como caução para realização das obras de urbanização licenciadas no âmbito do alvará de loteamento nº 623, uma vez que se encontra assegurada a boa realização das mesmas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Rui Duarte.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**VIII.1. Ampliação do Cemitério de Santo António dos Olivais – Vedação exterior – abertura de concurso por ajuste directo**

No âmbito dos trabalhos executados relativos à empreitada de “Ampliação do Cemitério de Santo António dos Olivais” tornou-se necessário realizar alguns trabalhos complementares na vedação envolvente. Tendo em conta que o valor previsto na empreitada é inferior a 150.000€, de acordo com a alínea a) do artigo 19º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro optou-se pelo procedimento de ajuste directo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que, pelo Código dos Contratos Públicos, os ajustes directos com valores até 150.000 € são competência do Sr. Presidente. Disse que o Executivo também aprovou a Delegação de Competências do Sr. Presidente ao Sr. Vereador Paulo Leitão, que está apto a autorizar despesas até 75.000 €. O Sr. Vereador Carlos Cidade salientou que este ajuste directo é competência do Sr. Vereador Paulo Leitão, e não deveria ter sido agendado para deliberação da Câmara Municipal. Declarou que cada um deve assumir as suas responsabilidades, opinando que era muito mais correcto autorizar as respectivas despesas e, posteriormente, dar conhecimento à Autarquia dos despachos exarados no período entre as reuniões, referindo que é o procedimento adoptado pelo Sr. Vereador Francisco Queirós.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que habitualmente traz ao Executivo todos os procedimentos concursais abaixo de 75.000 €, mesmo estando dentro das competências delegadas, compromisso que assumiu com o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco na primeira reunião do actual Executivo, por ter suscitado algumas dúvidas relativamente às competências delegadas no âmbito das empreitadas.

Assim, e tendo por base a informação nº 17109, de 22/03/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1027/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar o projecto de execução da empreitada “Ampliação do Cemitério de Santo António dos Olivais”**
- **Aprovar a abertura do procedimento de Ajuste Directo – Regime Geral, nos termos dos art.ºs 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, com a aprovação dos seguintes pontos:**
 - Convite Tipo para apresentação das propostas e respectivo caderno de Encargos.
 - Preço base de 3, 918,18€ (S/IVA).
 - Prazo de execução de 10 (dez) dias.
 - Empresas a convidar:
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.
- **A dispensa de redução do contrato a escrito, em conformidade com a alínea d), do nº1, do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro – recepção definitiva e libertação de caucões

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa, e nos termos da informação n.º 12082, de 25/03/2010, da Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1028/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro / Póvoa do Pinheiro”, nos termos do artigo 227º do Decreto – Lei nº 59/99, de 2 de Março;**
- **Libertar a Garantia Bancária nº 15925577.90.007, no valor de € 4.058,92 (5% do valor do contrato), da entidade bancária “ Finibanco, S.A.”;**
- **Libertar as verbas retidas com os autos de medição e revisão de preços, como reforço garantia (5% do valor facturado na empreitada), no valor de € 3.518,34.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Beneficiação e Conservação do Posto de Turismo de S. Jerónimo – recepção definitiva e extinção de caução

Na sequência da vistoria efectuada à obra em causa, e nos termos da informação n.º 11229, de 22/03/2010, da Comissão Técnica de Vistoria (DEE), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1029/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Beneficiação e Conservação do Posto de Turismo de S. Jerónimo”;**
- **Libertar as verbas retidas nos autos de medição, no valor de 1.217,86€, correspondente a 10% do valor dos trabalhos realizados;**
- **Restituir o desconto efectuado na revisão de preços, para reforço da garantia, no valor de 69,42€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Junta de Freguesia de São Bartolomeu – actividades culturais para 2010 – apoio

A Junta de Freguesia de São Bartolomeu solicitou apoio para a realização de diversas actividades a realizar durante o ano de 2010. Concretamente:

- Fogueiras dos Santos Populares a realizarem nos dias 12, 23, e 26 de Junho, no Largo do Romal – Pedido de tribuna, e colocação de gambiarra e energia eléctrica;
- Encontro de Bandas a realizar no dia 19 de Junho, na Praça do Comércio – Pedido de palco e energia eléctrica;
- Feira de Sabores Tradicionais e Artesanato a realizar nos dias 3 e 4 de Julho, na Praça do Comércio – Pedido de palco e energia eléctrica;
- Mostra Gastronómica e Artesanato a realizar nos dias 3 e 4 de Julho, na Praça do Comércio – Pedido de palco e energia eléctrica;
- Noite de Fados a realizar no dia 17 de Junho, ao fundo das Escadas de São Tiago – Solicitam energia eléctrica.

Para o efeito foi elaborada a informação nº 8836, de 05/03/2010 do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais. Assim o Executivo deliberou

Deliberação nº 1030/2010 (12/04/2010):

- **Apoiar as actividades da Junta de Freguesia de São Bartolomeu nos termos propostos pela informação prestada pelo Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, nomeadamente:**
- **Proceder ao estabelecimento de um contrato provisório para o fornecimento de energia, através da DEIP, no valor estimado para montagem e desmontagem dos equipamentos e consumo de energia de 445,00€;**
- **Ceder o palco e a tribuna, através da DEE, sendo o valor estimado da operação de montagem e desmontagem de 2794,86€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5 Comissão de Festas de São Pedro do Planalto – cedência de palco

A Comissão de Festas de São Pedro, do Planalto solicitou apoios para a realização de festas no período de 2 a 5 de Julho. Para o efeito foi elaborada a informação nº 11578 de 23/03/2010 da Divisão de Equipamentos e Edifícios do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais. Sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1031/2010 (12/04/2010):

- **Ceder um palco à Comissão de Festas de S. Pedro do Planalto com isenção de pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, para os dias 2 a 5 de Julho, num valor estimado de 1.034,38€ (mil e trinta e quatro euros e trinta e oito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6 Cáritas Diocesana de Coimbra – cedência de palco

A Cáritas Diocesana de Coimbra, através do regº nº 15520 de 15 de Março de 2010, solicitou a cedência de um palco para o próximo dia 19 de Junho. Para o efeito foi elaborada a informação nº 11569, de 23 de Março, da Divisão de Equipamentos e Edifícios do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais. Sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1032/2010 (12/04/2010):

- **Ceder um palco à Cáritas Diocesana de Coimbra com isenção de pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, para o dia 19 de Junho, com um valor de custos estimado em 1.456,18€ (mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e dezoito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7 DREC – Escola Secundária de Avelar Brotero – cedência de palco

A Direcção Regional de Educação do Centro – Escola Secundária de Avelar Brotero, através do regº nº 15971 de 16 de Março de 2010 solicitou a cedência de um palco para o dia 26 de Março. Para o efeito foi elaborada a informação nº 11338 de 22 de Março de 2010 da Divisão de Equipamentos e Edifícios do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1033/2010 (12/04/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 8 de Abril que autorizou a cedência de um palco à Direcção Regional de Educação do Centro – Escola Secundária de Avelar Brotero, com isenção de pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem com um valor de custos estimado em 541,02€ (quinhentos e quarenta e um euros e dois cêntimos), para o dia 26 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8 CGTP – União dos Sindicatos de Coimbra – cedência de palco

A CGTP – União dos Sindicatos de Coimbra, através do regº nº 1272 de 7 de Janeiro de 2010 solicitou a cedência de um palco para o dia 1 de Maio, sobre o assunto foi efectuada a informação nº 11351 de 22 de Março de 2010 da Divisão de Equipamentos e Edifícios do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1034/2010 (12/04/2010):

- **Ceder um palco à CGTP – União dos Sindicatos de Coimbra com isenção de pagamento de taxas pela operação de transporte, montagem e desmontagem, para o dia 1 de Maio, com um valor de custos estimado em 782,38€ (setecentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

IX.1 3D-Lab – Comunicação e Gestão de Imagem, Lda. – licenciamento de publicidade

O Sr. **Vereador António Vilhena** perguntou em que ponto estava o Regulamento da Publicidade, referido aquando da apreciação do processo do outdoor da chafana de Poiães. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que o processo era confuso, pois era invocado um conjunto de preocupações sobre a intervenção no espaço urbano e algumas reticências a respeito da implantação do painel naquela zona. Disse que, apesar da informação não apontar neste sentido, consta do parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social que o licenciamento deveria ser limitado ao tempo de intervenção no local, de três a quatro anos, e revisto após esta data. O Sr. Vereador Carlos Cidade questionou, então, o motivo da escolha deste período, pois ninguém garantia que o tempo de intervenção não seria inferior. Tendo em conta a intervenção do Sr. Vereador António Vilhena, constatando que o compromisso ainda está por cumprir, propôs que este licenciamento de publicidade, a ser concedido, deveria ser por um ano, ao fim do qual deveria ser renovável ou não.

O **Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** explicou que a Fundação da Universidade de Coimbra lançou um concurso para a concessão da publicidade, dentro e fora do Estádio Municipal, de forma a procurar explorar receitas para conservação e manutenção daquele espaço. O concurso foi ganho pela empresa que vem agora solicitar à Câmara Municipal a licença de publicidade, e aponta colocações de três outdoors virados para o terreno que é de propriedade da própria Universidade. Ali existe um parque de estacionamento utilizado publicamente mas que é, na verdade, um terreno privado. Portanto, este licenciamento será autorizado pelo Município, pois a publicidade está colocada em terrenos privados, e está virada para terrenos privados, mas é visível da via pública, razão pela qual o Município pode exigir o licenciamento e a cobrança de taxas. Referiu que, de acordo com o Regulamento Municipal, tais licenciamentos podem ser feitos por um ano e serem renováveis. Explicou que o prazo de três a quatro anos que indicou não diz respeito ao requerente do licenciamento, mas à Universidade de Coimbra. Ou seja, a intenção do parecer era mostrar àquela instituição que, futuramente, depois da requalificação de toda aquela zona, a Autarquia não vai autorizar a manutenção destes licenciamentos, por considerar excessiva a publicidade naquele espaço.

O Sr. **Presidente** questionou se o requerente era a Fundação, pois se assim o fosse não participava na votação, por pertencer ao corpo dirigente da mesma, mas o **Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** elucidou que era a empresa a quem aquela entidade concessionou a publicidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** agradeceu o esclarecimento do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, mas disse que, independentemente da receita ser destinada à Fundação da Universidade de Coimbra, com certeza, e legitimamente, a empresa terá os seus lucros. Por segurança, disse preferir votar o que está estipulado no Regulamento Municipal: a concessão por um ano, cabendo ao interessado a preocupação da renovação, ou não, do licenciamento por mais um ano.

O Sr. **Presidente** concordou com a proposta feita, considerando-a um contributo importante e positivo, e colocou à votação a autorização da licença de publicidade requerida, por um ano, prorrogável se a Câmara Municipal assim o deliberar.

Através do regº nº 5516 de 27 de Janeiro de 2010 solicitou a empresa 3D-Lab- Comunicação e Gestão de Imagem Lda., o licenciamento de quatro painéis publicitários a colocar em terreno do estádio Universitário na Guarda Inglesa e Avª da Guarda Inglesa. Para o efeito foi efectuada a informação nº 12117, de 6 de Abril de 2010, da Comissão de Publicidade. Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1035/2010 (12/04/2010):

- **Autorizar o licenciamento de publicidade requerida por um ano, prorrogável se a CMC assim o deliberar, nos termos da intervenção do Sr. Presidente acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador Luís Providência.

PONTO X EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**X.1 Acção Social Escolar – auxílios económicos para o ano lectivo 2009/2010 – novas candidaturas e reanálise de processos**

A Divisão de Educação e Ciência apresentou, para o assunto em epígrafe, a informação n.º 11541, de 22/03/2010, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1036/2010 (12/04/2010):

- Aprovar a “Relação nominal dos alunos do 1º CEB beneficiários de auxílios económicos” – subsídios para refeição, para manuais escolares (curriculares e de Inglês), para material escolar e para actividades de complemento curricular - no ano lectivo 2009/2010, e constantes na lista (que actualiza a Relação Nominal em vigor para o corrente ano lectivo, aprovada pela deliberação de Câmara de 21/12/2009), que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;
- Atribuir subsídios de acção social escolar aos alunos constantes da referida Relação Nominal e nos montantes ali discriminados, no montante global de 7.213,50 €, cujo processamento deverá ser efectuado aos 9 Agrupamentos de Escolas, conforme o quadro abaixo:

Agrupamento de Escolas	NIPC	Total de Subsídios de Acção Social Escolar
Alice Gouveia	600 074 684	262,00 €
Ceira	600 074 498	193,50 €
Eugénio de Castro	600 074 862	1.110,50 €
Inês de Castro	600 074 722	798,00 €
Martim de Freitas	600 076 440	1.161,00 €
Pedrulha	600 076 296	2.646,50 €
S. Silvestre	600 076 709	455,50 €
Silva Gaio	600 075 788	125,00 €
Taveiro	600 074 625	461,50 €
TOTAL		7.213,50 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

X.2 EB 2,3 Silva Gaio – transporte – ratificação

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 11389, de 23/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1037/2010 (12/04/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 06 de Abril de 2010, que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro à Empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de 450,00€ (IVA incluído) o transporte de 23 alunos da Escola EB 2,3 Silva Gaio, à Associação Portuguesa de Surdos e à Casa Pia – Lisboa, no dia 24 de Março de 2010.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3 Junta de Freguesia de Torres do Mondego – transporte – ratificação

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 1962, de 31/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência

Deliberação nº 1038/2010 (12/04/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 08 de Abril de 2010 que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro à Empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de 475,00€ (IVA incluído), no dia 8 de Abril de 2010, o transporte de 49 alunos da Freguesia de Torres do Mondego, à Assembleia da República.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4 Escola Secundária D. Duarte – transporte (27/04/2010)

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 16888, de 25/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1039/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 150,00 (IVA incluído), o transporte de 30 alunos da Escola Secundária D. Duarte, à Universidade de Aveiro, no próximo dia 27 de Abril, a fim de participarem na Competição Nacional de Matemática – Mat12.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5 EB 2,3 Eugénio de Castro – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 16364, de 25/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1040/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 250,00 (IVA incluído), o transporte de 30 alunos da Escola EB 2,3 Eugénio de Castro, à Universidade de Aveiro, no próximo dia 28 de Abril, a fim de participarem na Competição Nacional de Matemática – Equamat.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6 Escola Secundária D. Duarte – transporte (30/04/2010)

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 15229, de 24/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1041/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 250,00 (IVA incluído), o transporte de 32 alunos da Escola Secundária D. Duarte, à Estação Arqueológica e Museu Monográfico de Conímbriga, no próximo dia 30 de Abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7 Colégio da Imaculada Conceição – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 15767, de 24/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1042/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 600,00 (IVA incluído), o transporte de 48 alunos, do Colégio da Imaculada Conceição, à Póvoa do Lanhoso, nos próximos dias 19 e 20 de Maio com o objectivo de assinalar o término do 2º ciclo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8 Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 1705, de 24/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1043/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 600,00 (IVA incluído), o transporte de 45 alunos, da Escola Secundária com 3º Ciclo D.**

Dinis, à Quinta do Crestelo – Seia, nos próximos dias 30 de Abril e 2 de Maio, a fim de participarem num Acantonamento Escolar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9 Escola Secundária com 3.º Ciclo da Quinta das Flores – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 1601, de 24/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1044/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 700,00 (IVA incluído), o transporte de 30 alunos, da Escola Secundária com 3º Ciclo da Qtª das Flores, à Escola Secundária de Miranda do Douro, no próximo dia 30 de Abril, a fim de participarem num intercâmbio cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10 Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 15499, de 24/03/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1045/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 250,00 (IVA incluído), o transporte de 30 alunos, da Escola Secundária Avelar Brotero, à Universidade de Aveiro, no próximo dia 27 de Abril, a fim de participarem na Competição Nacional de Matemática – Mat12.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11 Centro Social Cultural e Recreativo do Botão – apoio

O Centro Social Cultural e Recreativo do Botão apresentou uma candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) a qual foi aprovada e tem como finalidade criar um equipamento de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. Uma vez que as obras de construção do equipamento social se encontram em fase adiantada, e que a instituição necessita urgentemente de recursos financeiros, Executivo deliberou; com base na informação nº 7300, de 23 de Fevereiro, da Divisão de Acção Social e Família:

Deliberação nº 1046/2010 (12/04/2010):

- **Atribuir ao Centro Social Cultural e Recreativo do Botão um apoio, no valor de 30.000,00€, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), para construção de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XL1 Prova de Stunt Riding

O Departamento de Desporto, Juventude e Lazer pretende organizar nos próximos dias 1 e 2 de Maio um evento desportivo denominado “Stunt Riding”, a ter lugar na Rua Infanta D. Maria. Para o efeito terá como parceiro principal o Mototurismo do Centro e o apoio técnico da Federação Motociclismo de Portugal e da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, bem como o apoio de várias unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra. Para a realização deste evento foi elaborada a informação nº 11464, de 23 de Março de 2010, da Divisão de Gestão Desportiva, elencando os custos e responsabilidades, da qual se destacam:

Responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra:

- Cedência de Grades separadoras.

- A segurança e vigilância com a permanência de 2 ambulâncias serão da competência da Companhia de Bombeiros Sapadores. De acordo com a Tabela de Taxas, Preços e outras Receitas Municipais, a permanência no local de uma ambulância e respectivo pessoal, com um custo total de 809,20 €, no período compreendido entre:

Dia 1 de Maio das 14H00 às 23H00, representará uma despesa no montante de 428,40€ conforme se discrimina: Utilização de viatura ligeira, por hora, taxa de 12,98€; Prestação de serviço por pessoal – por hora (motorista e sapador) 5,41€ por elemento. Assim, os custos totais serão: 9 horas x 12,98€ x 2 viaturas = 233,64€ + 9 horas x 5,41€ x 4 elementos = 194,76€.

Dia 2 de Maio das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00 representará uma despesa no montante de 380,80€ conforme se discrimina: Utilização de viatura ligeira, por hora, taxa de 12,98€; Prestação de serviço por pessoal – por hora (motorista e sapador) 5,41€ por elemento. Assim, os custos totais serão: 8 horas x 12,98€ x 2 viaturas = 207,68€ + 8 horas x 5,41€ x 4 elementos = 173,12€.

- Colocação e transporte da bancada e recolha da mesma no final da prova. A bancada está disponível devendo o seu transporte ser assegurado pelo Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, para os dias 1 e 2 de Maio.

- Reforço da Iluminação e disponibilização de corrente eléctrica. Este serviço deverá ser da responsabilidade da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública.

- Reserva do espaço – Rua Infanta D.Maria - no programa Ocupas, registo já efectuado com o nº 474, bem como as devidas autorizações e licenças de ocupação e ruídos da via pública nos dias 1 Maio das 14H às 23H e 2 de Maio das 9H às 18H, da competência da Divisão de Trânsito.

Este evento envolverá eventualmente a colaboração da PSP, que para esse efeito costuma cobrar os seus serviços. Neste caso esta despesa será objecto de informação própria a elaborar quando estiverem disponíveis os elementos necessários.

Responsabilidades do Mototurismo do Centro

Contacto com os atletas, equipas participantes e comissários da respectiva Federação no acompanhamento técnico da prova. Fornecimento de computadores e impressoras, cronómetros, marcação dos percursos e respectiva homologação.

- Decoração de todos os percursos e espaços onde decorrerá esta competição.

- Pagamento aos comissários e chefe de comissários da Federação Motociclismo de Portugal.

- Homologação e oficialização da Prova pela Federação Motociclismo de Portugal.

- Pagamento e colocação de todos os obstáculos e protecções a colocar ao longo do percurso.

- Pagamento das respectivas autorizações Federativas.

- Pagamento ao “speaker” que fará o relato e a divulgação em tempo real da prova.

- Pagamento de “prize money” aos primeiros classificados.

- Pagamento do seguro de acidentes pessoais a todos os participantes.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1047/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar as propostas constantes da informação mencionada em epígrafe tendo em vista a realização da prova de Stunt Riding nos próximos dias 1 e 2 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2 Kit Funcionário Activo – actualização

Na continuação do projecto “Kit Funcionário Activo” e tendo em vista actualizar e melhorar as condições de prática desportiva, promover a saúde e, cumulativamente constituir-se como um instrumento regulador do absentismo e da doença no local de trabalho foi elaborada pela Divisão de Gestão Desportiva a informação nº 10548 de 16 de Março de 2010.

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Luís Providência** informou que as actualizações prendem-se com o alargamento da utilização de outras instalações que foram sendo, entretanto, criadas, permitindo aos funcionários da Autarquia passarem a utilizar também o ginásio disponível no Pavilhão Multidesportos. Acrescentou que, no âmbito deste programa, os serviços encontram-se a estudar uma proposta no sentido de poder ser proporcionado a todos os funcionários uma hora por semana, para ser dedicada à prática desportiva. Obviamente, este processo carece de agilização com todos os serviços, admitindo que ainda demore algum tempo a ser apresentada a proposta final.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1048/2010 (12/04/2010):

- **Actualizar os espaços e valências abrangidos pelo projecto kit Funcionário Activo e que passam a ser:**
 - **Complexo Olímpico de Piscinas**
 - **Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição**
 - **Complexo Piscinas Rui Abreu**
 - **Pavilhão Multidesportos**
 - **Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra**
- **Manter a seguinte condição de adesão:**
 - **Kit Funcionário Activo que engloba o cartão de acesso aos complexos desportivos municipais, com 10 entradas/utilizações em Regime Livre, pelo valor de 10€;**
- **Estabelecer as seguintes condições a todos os funcionários aderentes:**
 - **Usufruir de todos os complexos de piscinas, em regime livre;**
 - **Utilização do Ginásio de Musculação e Córdio-Fitness do Pavilhão Multidesportos com acompanhamento técnico;**
 - **Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra em regime livre;**
 - **Usufruto de todos os programas promovidos pela CMC, nestes complexos desportivos, com 50% de desconto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3 Ginásio Clube de Antuzede – apoio

O Ginásio Clube de Antuzede tem intenção de adquirir máquinas de musculação e multifunções para equipar o ginásio para possibilitar aos seus associados e a partir da assinatura do Contrato-Programa, aos Utentes da Câmara Municipal de Coimbra, possuidores do Cartão Coimbrafit. Para o efeito foi elaborada a informação nº 12703 de 30 de Março de 2010 do Complexo de Piscinas Rui Abreu. Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1049/2010 (12/04/2010):

- **Atribuir um apoio no valor de 5000,00€ como contributo do Município para equipamento do Ginásio Clube de Antuzede nos termos da informação acima referida e mediante a celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4 Eventos desportivos em 2010 organizados por entidades externas – apoio a diversas associações

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, pela primeira vez, está a ser apresentada a proposta de apoio a eventos organizados pelos clubes numa só informação, o que não significa que não poderá vir um ou outro evento além deste processo. Referiu que, no ano anterior, todas as entidades organizadoras de eventos foram contactadas, solicitando-se informações das iniciativas que aconteceriam em 2010, para que os apoios fossem uniformizados, o que nunca havia sido feito até à data. Apresentou, por isso, uma palavra de apreço à Divisão de Gestão Desportiva, reconhecendo o processo trabalhoso, com alguma burocracia, e o esforço daquele serviço para que esta uniformização fosse alcançada já em 2010.

O Sr. **Vice-Presidente** também elogiou os serviços por este facto, opinando que, desta forma, a análise dos apoios é mais simples. Evidentemente, haverá excepções, pois sempre existem iniciativas de última hora, mas é um bom princípio a ser adoptado.

O Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, através da Divisão de Gestão Desportiva, procedeu ao levantamento dos eventos desportivos projectados para Coimbra em 2010, tendo em vista poder antecipar os apoios a prestar às diversas entidades, possibilitando-lhes uma correcta elaboração dos seus planos de actividade e orçamento e tornando-as mais organizadas e capazes de enfrentarem com sucesso os projectos a que se propõem. Em função dos Cadernos de Encargos apresentados, foi elaborada a proposta plasmada na informação nº 11608, de 24 de Março de 2010, do Chefe da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1050/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar os seguintes apoios consubstanciados através de participações financeiras e/ou de isenção de taxas municipais e/ou cedências diversas:**
 - Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Náuticos
 - Regata Internacional Queima das Fitas
 - Atribuição de participação financeira: 12.500,00 €

Cedências diversas: Transporte de pontões.
Final do Torneio de Escolas
 Atribuição de comparticipação financeira:500,00 €
Campeonato Nacional Universitário
 Atribuição de comparticipação financeira:1.000,00 €
2ª Prova Torneio de Escolas
 Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
3ª Prova Torneio de Escolas
 Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Campeonato Nacional de Sprint
 Atribuição de comparticipação financeira:2.500,00 €
 Cedências diversas: Transporte de pontões
 Associação Académica de Coimbra – Secção de Ginástica
Sarau de Ginástica
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:4.228,38 €
 Cedências diversas: Som e iluminação
 Associação Académica de Coimbra – Secção de Judo
22º Estágio Internacional
 Atribuição de comparticipação financeira:20.000,00 €
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:2.184,42 €
 Cedências diversas: Transportes.
Torneios de Formação
 Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
 Associação Académica de Coimbra – Secção de Natação
III Meeting de Natação
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo Olímpico de Piscinas:4.653,64 €
 Associação Académica de Coimbra – Secção de Patinagem
XX Torneio Cidade de Coimbra
 Atribuição de comparticipação financeira:2.000,00 €
 Associação Académica de Coimbra – Secção de Rugby
Torneio JP
 Atribuição de comparticipação financeira:10.000,00 €
Campeonato Nacional Divisão de Honra
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição:12.840,00€
Campeonato Nacional de Seven's
 Atribuição de comparticipação financeira:10.000,00 €
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição: 1.815,00€
 Associação de Basquetebol de Coimbra
3x3 Compal Air
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:384,54 €
3x3 Sport Zone
 Cedências diversas: Reserva de espaço na Praça da República
Estágios da Selecção Distrital
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:525,92 €
VI Campo de Treinos de Verão da ABC
 Atribuição de comparticipação financeira: 500,00 €
 Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:1.900,08 €
 Cedências diversas: Transportes
 Associação Cristã da Mocidade de Coimbra
Campeonato Distrital de Ginástica Rítmica, Torneio de Conjuntos de Ginástica Rítmica e Torneio de Minis de Rítmica
 Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Torneio Aberto de Jujitsu
 Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Torneio e Concentração Nacional de Jujitsu
 Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Concentração Juvenil de Judo
 Atribuição de comparticipação financeira: 200,00 €
Campeonato Nacional de Damas e Torneio Nacional de Damas de Coimbra
 Cedências diversas: Atribuição de Lembranças
Open Internacional de Verão de Ténis de Mesa
 Atribuição de comparticipação financeira:1.000,00 €
 Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Barca e Ribeira
Torneio de Judo ADR Casal da Misarela
 Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
 Associação Desportiva e Cultural da Adémia
Torneio Matobra
 Atribuição de comparticipação financeira:500,00 €
Torneio Pedro e Inês

Atribuição de comparticipação financeira:500,00 €
Seminário Nacional "Da Formação à Alta Competição"
Atribuição de comparticipação financeira:1.000,00 €
Torneio Cidade de Coimbra
Atribuição de comparticipação financeira: 200,00 €
Torneio Adémia Cup
Atribuição de comparticipação financeira: 200,00 €
Associação Distrital de Judo de Coimbra
Torneio Nacional FPJ
Atribuição de comparticipação financeira:500,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos: 407,16 €
Campeonato Nacional de Esperanças
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:452,40 €
Torneio Internacional de Portugal e Estágio Internacional de Portugal
Cedências diversas: Transportes
Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra
I Torneio Beach Rugby Fluvial
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância:142,80 €
III Agrárias do Futuro
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância: 142,80 €
Cedências diversas: Arco de Meta;
Convívio de Abertura
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância:142,80 €
Cedências diversas: Arco de Meta;
II Agrárias Emergentes
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância:142,80 €
I Torneio de Veteranos da Agrária
Atribuição de comparticipação financeira: 200,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância:142,80 €
Torneio de Abertura de Rugby Feminino
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância:142,80 €
IV Agrários Seven's
Atribuição de comparticipação financeira: 200,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância:142,80 €
Cedências diversas: Arco de Meta;
VIII Torneio Cidade Coimbra
Atribuição de comparticipação financeira: 600,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à requisição de ambulância: 142,80 €
Cedências diversas: Arco de Meta
Associação de Natação de Coimbra
Torneio Dia Olímpico
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo Olímpico de Piscinas:2.367,12€
Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Séniores
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo Olímpico de Piscinas: 5.410,56€
Campeonato Regional de Juvenis e Absolutos
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo Olímpico de Piscinas:4.396,08€
Associação de Ténis de Mesa de Coimbra
Torneio Internacional Cidade de Coimbra
Atribuição de comparticipação financeira:1.000,00 €
Casa do Povo de Ceira
Jogos Tradicionais
Atribuição de comparticipação financeira:100,00 €
Torneio de Ténis de Mesa
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Torneio de Judo
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Centro Norton de Matos
Sarau Anual de Ginástica
Atribuição de comparticipação financeira: 200,00 €
Campeonato Distrital de Ginástica Rítmica
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos: 226,20€
Centro Português de Karaté
Estágio Internacional de Karaté
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos: 486,72€

Centro Social S. João
Sem Parar até ao Fim
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Torneio Escolas Futsal
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Clube do Mar de Coimbra
1º PAN IOM
Atribuição de comparticipação financeira:500,00 €
Campeonato Nacional MicroMagic
Atribuição de comparticipação financeira:1.000,00 €
II Regata IOM
Atribuição de comparticipação financeira:500,00 €
IV Regata Dia do Clube
Atribuição de comparticipação financeira:500,00 €
Encontro regional de Escolas de Vela
Atribuição de comparticipação financeira:1.000,00 €
Clube Náutico Académico
Festival de Escolas Jaime Lobo
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu: 411,20€
Torneio do Clube Náutico Académico Shigeo Tskagoshi
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo Olímpico de Piscinas: 1.183,56€
Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra
3º Torneio Mensal de Lançadores
Atribuição de comparticipação financeira: 50,00 €
4º Torneio Mensal de Lançadores
Atribuição de comparticipação financeira:50,00 €
Caminhada Verde
Atribuição de comparticipação financeira:100,00 €
12º Pentatlo de Lançamentos "João Manta"
Atribuição de comparticipação financeira:100,00 €
Caminhada pelo Coração
Atribuição de comparticipação financeira:100,00 €
Torneio de Pista
Atribuição de comparticipação financeira:100,00 €
Federação Portuguesa de Badminton
Campeonato Nacional de Badminton
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:1.157,00€
Fundação Inatel
Torneio de Divulgação
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo olímpico de Piscinas:1.690,00€
Ginásio Clube de Antuzede
Acções de Formação e Estágio
Atribuição de comparticipação financeira:250,00 €
Instituto de Karaté de Coimbra
Estágio Internacional Campo de Verão
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:858,69€
Olivais Futebol Clube
12º Encontro de Gerações
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
II Torneio Fausto Correia
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Torneio Paulo Dinis
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
1ª, 2ª e 3ª Semana Desportiva Urbana
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Semana Basquetebolista
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Torneio Carlo Ferreira
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
Torneio Fernando Melo
Atribuição de comparticipação financeira:200,00 €
II Torneio Internacional de Basquetebol Feminino Cidade de Coimbra
Atribuição de comparticipação financeira:20.000,00 €
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Pavilhão Multidesportos:630,50€
XI Torneio Internacional Valdemar Pinho
Atribuição de comparticipação financeira:5.000,00 €
União Clube Eirense
Festival de Encerramento de Escolas
Isenção de Taxas Municipais relativas à utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu:411,20€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5 Grupo de Capoeira Associação de Mandiga Iúna – apoio

O Grupo de Capoeira Associação de Capoeira de Mandinga de Iúna irá realizar o 4º Campeonato da Europa de Capoeira nos dias 5 e 7 de Março de 2010, em Albufeira. Para o efeito foi elaborada a informação nº 7021, de 22 de Fevereiro de 2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1051/2010 (12/04/2010):

- **Atribuir um apoio de 750,00€ ao Grupo de Capoeira Associação de Capoeira de Mandinga de Iúna, nos termos propostos na informação acima mencionada, destinado ao pagamento dos diversos encargos a suportar com as viagens, alojamento, alimentação, taxa de inscrição e apoio social a 6 atletas, participantes no 4º Campeonato da Europa de Capoeira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6 Secção de Judo da AAC – apoio

Através dos regºs nºs 3106 e 3110 de 15 de Janeiro de 2010 a Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra solicitou apoio financeiro para participação no Torneio Internacional de Nice e num Estágio também em Nice. Sobre o assunto foi elaborada a informação nº 4533, de 4 de Fevereiro de 2010, da Divisão de Gestão Desportiva. Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1052/2010 (12/04/2010):

- **Atribuir um apoio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra, tendo em vista a participação no “ Torneio Open Mediterrâneo de Judo”, em Nice, no dia 13 de Março, e no Estágio Internacional de Nice, de 14 a 18 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7 União Desportiva de Lôgo de Deus – apoio

A União Desportiva de Lôgo de Deus organiza durante cerca de um mês um torneio de futsal (masculino e feminino) levando também a efeito o I Open de Ténis, enquadrados no âmbito das Festas da Freguesia de S. Paulo de Frades. Para o efeito solicitou o apoio financeiro do Município, tendo sido elaborada a informação nº 6875, de 22 de Fevereiro de 2010, da Divisão de Gestão Desportiva.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1053/2010 (12/04/2010):

- **Atribuir um apoio de 500€ à União Desportiva de Lôgo de Deus para a realização dos Torneios de futsal e Open de Ténis.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8 AMI – Assistência Médica Internacional – isenção de taxas

Através do regº nº 15560 a AMI – Assistência Médica Internacional solicitou a colaboração da Câmara Municipal para a realização da 4ª edição da Corrida Pedestre “Pontes da Amizade”, no próximo dia 25 de Abril. Para o efeito, foi elaborada a informação nº 13421, de 6 de Abril de 2010 da Divisão de Gestão Desportiva, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1054/2010 (12/04/2010):

- **Ceder uma ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores e respectiva equipa (Bombeiro Sapador e Motorista) para estar presente 4ª Corrida Pedestre “Pontes da Amizade” (AMI) a realizar no dia 25 de Abril com isenção das respectivas taxas, no valor de 95,20€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9 Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – isenção de taxas

A Secção de Natação do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, através do regº nº 4559 de 20 de Janeiro de 2010 solicitou a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição para a realização do Festival de Encerramento da Escola de Natação, no próximo dia 12 de Junho de 2010, entre as 15h00 e as 18h00. Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 10890, de 19 de Março de 2010, do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1055/2010 (12/04/2010):

- **Isentar a Secção de Natação do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” do pagamento de taxas, no valor de 491,56€, devidas pela utilização do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, a fim de realizarem o Festival de Encerramento da Escola de Natação, no próximo dia 12 de Junho de 2010, entre as 15h00 e as 18h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10 CGTP – União dos Sindicatos de Coimbra – apoio

A CGTP – União dos Sindicatos – Coimbra através do regº nº 16532 de 18 de Março de 2010 solicitou apoio para a realização no dia 1 de Maio de 2010 da “32ª Edição da Volta à Cidade 1º de Maio”, em Atletismo, integrada nas Comemorações do Dia do Trabalhador. Sobre este assunto foi efectuada a informação nº 10584, de 26 de Março de 2010, da Divisão de Gestão Desportiva, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1056/2010 (12/04/2010):

- **Oferecer à CGTP – União dos Sindicatos de Coimbra, uma Taça com um valor de 25,00€ no âmbito da 32ª Edição da Volta à Cidade 1º de Maio, em Atletismo, integrada nas Comemorações do Dia do Trabalhador.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11 Junta de Freguesia de Antuzede – cedência de balizas de futsal

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Antuzede, equipamento para a prossecução de actividade desportiva a instalar na Escola do 1º CEB da Póvoa do Pinheiro, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 12454, de 29/03/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 1057/2010 (12/04/2010):

- **Ceder à Junta de Freguesia de Antuzede, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futsal, metálicas com perfil redondo, com número de inventário 68327, no valor de 566,40€, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12 Associação Distrital de Judo de Coimbra – transporte – ratificação

A Associação Distrital de Judo de Coimbra, no âmbito do Torneio Internacional de Portugal e do Estágio de Judo, solicitou transportes para os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de Março de 2010 e dia 1 de Abril para efectuar circuitos em Coimbra. Para o efeito foi elaborada a informação nº 12191 de 26 de Março de 2010 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1058/2010 (12/04/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo montante total de €1004,00 (IVA incluído) o transporte dos participantes no Torneio Internacional de Judo e do Estágio de Judo organizados pela Associação Distrital de Judo de Coimbra, entre os dias 27 de Março e 1 de Abril no percurso compreendido entre o Hotel D. Luís, Hotel D. Inês, Hotel Bragança e Estádio Universitário de Coimbra**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13 Olivais Futebol Clube – transporte – ratificação

O Olivais Futebol Clube efectuou um pedido de transporte para os dias 26, 27 e 28 de Março de 2010 para se deslocar a Barcelos tendo em vista disputar a Final Four da Taça de Portugal Feminina – Sénior em Basquetebol. Para o efeito foi elaborada a informação nº 12153, de 26 de Março de 2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer. Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1059/2010 (12/04/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo montante de €1.228,00 (IVA incluído) o transporte dos participantes na Final Four da Taça de Portugal Feminina – Sénior em Basquetebol do Olivais Futebol Clube, nos seguintes dias:**

Dia 26 de Março de 2010

15H00 – Saída do Pav. do Olivais
17H15 – Chegada a Barcelos
18H00 – Saída do Hotel para o Pav. de Barcelos
19H30 – Pavilhão – Hotel

Dia 27 de Março de 2010

10H15 – Saída do Hotel para o Pav. de Barcelos
11H45 – Pavilhão – Hotel
13H30 – Saída do Hotel para o Pav. de Barcelos
19H30 – Pavilhão - Hotel

Dia 28 de Março de 2010

10H15 – Saída do Hotel para o Pav. de Barcelos
11H45 – Pavilhão – Hotel
14H30 – Saída do Hotel para o Pav. de Barcelos
18H00 – Pavilhão – Hotel
19H00 – Hotel – Coimbra

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.14 Olivais Futebol Clube – transporte – aditamento – ratificação

Por deliberação do Executivo Municipal de 23 de Novembro de 2009 foram aprovados dois transportes, para o dia 9 de Novembro de 2009 do Olivais Futebol Clube para o Aeroporto de Lisboa e dia 11 de Dezembro de 2009 do Aeroporto de Lisboa para Coimbra, adjudicados à Empresa de Transportes António Cunha. Por ter havido antecipação do dia de jogo, o clube antecipou as datas directamente com a empresa de transportes. Face aos esclarecimentos efectuados em 25 de Março de 2010 pelo Olivais Futebol Clube foi elaborada a informação nº 12435, de 29 de Março de 2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer para efectuar as necessárias alterações.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1060/2010 (12/04/2010):

- **Tomado conhecimento da antecipação das datas em um dia de partida e de chegada, Olivais Futebol Clube, aprovadas na reunião de 23 de Novembro de 2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.15 Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – transporte – aditamento – ratificação

A Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, através do regº nº 9574 de 10 de Março de 2010 solicitou transporte para o dia 1 de Abril de 2010 para deslocação ao Parque das Nações e ao Estádio da Luz, tendo o Executivo deliberado em 29 de Março de 2010 adjudicar à Empresa Moisés Correia de Oliveira o referido transporte. Em 22 de Março a Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo informou que tinha necessidade de alterar para a data de 9 de Abril. Para o efeito, foi elaborada a informação nº 13320, de 5 de Abril de 2010, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1061/2010 (12/04/2010):

- **Tomado conhecimento da alteração da data da deslocação acima referida, mantendo-se a adjudicação à Empresa Moisés Correia de Oliveira pelo mesmo valor mas para a data de 9 de Abril de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.16 Secção de Patinagem da AAC – transporte

A Secção de Patinagem da AAC solicitou em 15 de Outubro de 2010, apoio para deslocação no dia 2 de Abril a Marco de Canavezes, no dia 24 de Abril a Oliveira de Azeméis e a 15 de Maio de 2010 a Famalicão tendo em vista disputar jogos do Campeonato Nacional da modalidade. Para o efeito, foi elaborada a informação nº 12936 de 31 de Março, de 2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1062/2010 (12/04/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31 de Março que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo montante de € 395,00 (IVA incluído) a deslocação da Secção de Patinagem da AAC (Seniores Masculinos), no dia 2 de Abril de 2010; a Marco de Canavezes;**
- **Adjudicar ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo montante de € 205,00 (IVA incluído); a deslocação da Secção de Patinagem da AAC (Seniores Femininos), no dia 24 de Abril de 2010, a Oliveira de Azeméis; e pelo montante de € 305,00 (IVA incluído) a deslocação da Secção de Patinagem da AAC (Seniores Masculinos), no dia 15 de Maio, a Famalicão, tendo em vista a participação em jogos do Campeonato Nacional da modalidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.17 Olivais Futebol Clube – transporte

Na sequência do solicitado pelo Olivais Futebol Clube, transporte para o dia 28 de Abril de 2010 tendo em vista a deslocação a Paços de Brandão da equipa de Basquetebol de Sub 20 Masculina, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 13322, de 05/04/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

Deliberação nº 1063/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo valor de €240,00 (IVA incluído), a deslocação do Olivais Futebol Clube (Basquetebol Sénior Masculinos), no dia 28 de Abril de 2010 a Paços de Brandão, tendo em vista a participação em jogo do Campeonato Nacional da modalidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.18 Secção de Ginástica da AAC – transporte

Na sequência do solicitado pela Secção de Ginástica da AAC, transporte para o dia 24 de Abril de 2010 tendo em vista a deslocação a Bombarral para participação no apuramento para a Gymnastrada Mundial 2011, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 13334, de 05/04/2010 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

Deliberação nº 1064/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo valor de €350,00 (IVA incluído), a deslocação da Secção de Ginástica da AAC, no dia 24 de Abril de 2010 a Bombarral, tendo em vista a participação no apuramento para a Gymnastrada Mundial 2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.19 ADETOC – transporte

A Associação Desporto Para Todos de Coimbra solicitou em 17 de Março de 2010 transporte para deslocação a Tomar no dia 18 de Abril de 2010 para participar no Encontro Ibérico de Caminheiros. Tendo por base a informação nº 13342 de 5 de Abril de 2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1065/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de €275,00 (IVA incluído), a deslocação da Associação Desporto Para Todos de Coimbra, no dia 18 de Abril de 2010 a Tomar, tendo em vista a participação no Encontro Ibérico de Caminheiros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.20 Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte

A Secção de Desportos Náuticos da AAC solicitou em 22 de Março de 2010 transporte para deslocação à Praia de Mira no dia 24 de Abril de 2010 para participar no Torneio de Escolas e Complementares Masculino e Feminino. Tendo por base a informação nº 13346, de 5 de Abril de 2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1066/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo valor de €180,00 (IVA incluído), a deslocação da Secção de Desportos Náuticos da AAC (Remo), no dia 24 de Abril de 2010 à Praia de Mira, tendo em vista a participação Torneio de Escolas e Complementares Masculino e Feminino.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.21 Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – transporte

O Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” solicitou em 14 de Março de 2010 transporte para duas deslocações. À Marinha Grande no dia 17 de Abril de 2010 e a Ponte de Sôr no dia 8 de Maio. Tendo por base a informação nº 12473 de 29 de Março de 2010 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1067/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, a deslocação do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade, no dia 17 de Abril de 2010 à Marinha Grande pelo valor de €200,00 (IVA incluído), e a deslocação no dia 8 de Maio a Ponte de Sôr pelo valor de € 411,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.22 Secção de Voleibol da AAC – transporte

Na sequência do solicitado pela Secção de Voleibol da AAC, transporte para o dia 17 de Abril de 2010 a Gondomar e transporte para o dia 25 de Abril de 2010 ao Porto, tendo em vista a participação em jogos do Campeonato Nacional da modalidade, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 11379, de 23/03/2010 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

Deliberação nº 1068/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, a deslocação da Secção de Voleibol da AAC (Juniões Masculinos), no dia 17 de Abril de 2010, a Gondomar pelo valor de €277,00 (IVA incluído) e a deslocação da Secção de Voleibol da AAC (Seniores Masculinos), no dia 25 de Abril de 2010, ao Porto pelo valor de € 277,00 (IVA incluído), tendo em vista participarem no Campeonato Nacional da modalidade, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.23 Secção de Andebol da AAC – transporte

Na sequência do solicitado pela Secção de Andebol da AAC, transporte para o dia 10 de Abril de 2010 a Canelas (Vila Nova de Gaia) e transporte para o dia 6 de Junho de 2010 a Benavente, tendo em vista a participação em jogos da Taça de Portugal e do Campeonato Nacional da modalidade, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 11370, de 23 de Março de 2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

Deliberação nº 1069/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Coimbratur, pelo valor de €265,00 (IVA incluído), a deslocação da Secção de Andebol da AAC (Seniores Feminina), no dia 10 de Abril de 2010 a Canelas (Vila Nova de Gaia) e à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 400,00 (IVA incluído), a deslocação da Secção de Andebol da AAC (Seniores Masculinos), no dia 6 de Junho a Benavente tendo em vista participarem em jogos da Taça de Portugal e do Campeonato Nacional da modalidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.24 Campeonato Nacional Sénior Masculino de Pólo Aquático da 2.ª Divisão – alteração de calendário – aditamento

Através da informação nº 9691 de 10 de Março de 2010 da Divisão de Gestão Desportiva foi dado conhecimento da necessidade de rectificação ao calendário (horários/dias) dos Jogos do Campeonato Nacional Sénior Masculino de Pólo Aquático da 2ª Divisão, a realizar em Coimbra. O calendário passa a ser o seguinte:

Jogo	Data inicialmente solicitada	Horário inicialmente solicitado	Data actual	Hora Actual
AACXSPE	31/01/2010	16h00	31/01/2010	15h00
CNACXCNPO	31/01/2010	16h00	31/01/2010	17h00
AACXAMINATA	07/02/2010	16h00	06/02/2010	16h00
AACXSCP	21/02/2010	16h00	21/02/2010	16h30
AACXCNAC	14/03/2010	16h00	14/03/2010	16h30
CNACXACDP	07/02/2010	16h00	06/02/2010	18h00
AACXACDP	18/04/2010	16h00	18/04/2010	15h00
CNACXACP	18/04/2010	16h00	18/04/2010	17h00

Deliberação nº 1070/2010 (12/04/2010):

- **Tomado conhecimento da alteração ao calendário (horários/dias) dos Jogos do Campeonato Nacional Sénior Masculino de Pólo Aquático da 2ª Divisão a realizar em Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.25 Associação Integrar – apoio – rectificação de deliberação

Na sequência da informação nº 11793, de 24 de Março de 2010, referente a rectificação da deliberação nº 7855 de 15 de Junho de 2009 – comparticipação financeira à Associação Integrar pela apresentação do livro “Amor de Pedro e Inês” – o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1071/2010 (12/04/2010):

- **Rectificar a deliberação nº 7855, de 15/06/2009, passando a constar –“Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 669,00 Euros à Associação Integrar no âmbito da apresentação do livro acima referido”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTOXII AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**XII.1 Projecto Eco-Escolas 2009/2010 – termo de parceria**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 11330, de 22/03/2010, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1072/2010 (12/04/2010):

- **Autorizar o pagamento de 220,00 € à Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), no âmbito do Programa Eco-Escolas e assinar o Termo de Parceria celebrado entre aquela entidade e a Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2 Recolha de animais e de cadáveres de animais nas auto-estradas tuteladas pela BRISA – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 9538, de 10/03/2010, da Médica Veterinária Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1073/2010 (12/04/2010):

- **Não isentar a Brisa do pagamento das taxas municipais aplicáveis à recolha de animais e cadáveres de animais nas auto-estradas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3 Exumação de João Rafael Araújo Pinto Rodrigues Murta – isenção de taxas

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** alegou que a informação invocava editais antigos para fundamentar este apoio, dizendo crer que havia um edital posterior ao referido. Outro aspecto que o Sr. Vereador salientou foi que, apesar de admitir que a munícipe possa ter poucos recursos económicos, achava que apenas o atestado passado pela Junta de Freguesia era pouco, assegurando que as exigências para provar a insuficiência económica iam além deste documento. Insistiu que o edital constante na informação não correspondia à legislação em vigor no Município de Coimbra, sugerindo que o processo fosse retirado da ordem de trabalhos para reanálise.

Face às dúvidas suscitadas, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO XIII HABITAÇÃO

XIII.1 Reconstrução de 13 Habitações no Bairro de Celas – 2.ª revisão de preços provisória

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 12909, de 31/03/2010, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1074/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar a 2ª revisão de preços (provisória) da empreitada de “Reconstrução de 13 Habitações no Bairro de Celas” no valor de 26.278,03€ (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito euros e três cêntimos) mais IVA;**
- **Aprovar o pagamento à empresa adjudicatária do excedente entre a 2ª revisão de preços e a 1ª revisão, ou seja 4.530,34€ (IVA incluído);**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2 Carla Isabel da Silva Henriques – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar da munícipe Carla Isabel da Silva Henriques, por coabitar com familiares em situação de sobreocupação, e de acordo com a informação n.º 9756, de 11/03/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1075/2010 (12/04/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Carla Isabel da Silva Henriques na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote – Bloco 25 – 3º Dto., pela renda mensal de 24,00€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3 Joaquim Fernando Gonçalves Leal – realojamento do agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar do município Joaquim Fernando Gonçalves Leal, por coabitar em situação de sobreocupação, e de acordo com a informação n.º 12755, de 30/03/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1076/2010 (12/04/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Joaquim Fernando Gonçalves Leal na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa – Lote 5 – 2º Esq., pela renda mensal de 16,00€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4 Alteração orçamental urgente

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO XIV CULTURA

XIV.1 Feira de Artesanato de Coimbra 2010

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 13611, de 07/04/2010, da Divisão de Acção Cultural, que se transcreve:

“04006 - Iniciativas Culturais Relevantes
040062003/203 - Feira de Artesanato de Coimbra
Centro Custos – 03170104

INTRODUÇÃO

No mundo actual em que a globalização tende a confundir e a internacionalizar povos e territórios, sobrevivem algumas expressões regionais e locais que teimosamente persistem, contra a aculturação e ausência de identidade. As manifestações culturais mais genuínas de cada povo, últimas sobreviventes neste “admirável mundo novo”, tradições seculares, zelosamente transmitidas por inquebráveis elos de uma cadeia familiar, constituem prova inequívoca de uma cultura civilizacional que outrora manifestou características muito diferenciadas.

A busca permanente, que emerge cada vez com maior acuidade, pelos factores que identificam os povos, as nações, e as regiões é hoje em parte materializada na descoberta de valores culturais ancestrais.

As artes e ofícios de carácter popular e feição utilitária, feitos ao longo de muitas gerações, que outro objectivo não apresentavam se não as de fazer face às necessidades do labor quotidiano, são actualmente procuradas avidamente por populações urbanas, tantas vezes desenraizadas do seu meio natural.

Portugal, contrariamente a muitos países (nomeadamente ocidentais) soube preservar por factores sociais e económicos, culturais e geográficos, mesteres antigos, que sobreviveram a revoluções industriais e tecnológicas e auguraram chegar à actualidade mau grado terem, em diversas situações, visto adulterados os seus usos e práticas.

A sobrevivência das artes e ofícios tradicionais depende, em boa parte, da revitalização dos centros produtores, da renovação das oficinas com a aprendizagem por parte de gerações mais novas e da procura de novos mercados.

O apoio directo a artesãos, a criação de centros de artesanato e a organização de exposições e feiras de artesanato, constituem, em nossa modesta opinião, contributos muito válidos para a sobrevivência do sector.

A Câmara Municipal de Coimbra desempenhou papel preponderante e pioneiro nesta área com a criação, em 1977, de uma “Casa do Artesanato da Região de Coimbra” que deu um inquestionável contributo à recuperação das artes e ofícios locais e à sua divulgação, dentro e fora do país.

A realização de uma Feira de Artesanato, com âmbito nacional, que se propõe tenha lugar em Coimbra, constitui mais um apoio a um conjunto de actividades que poderão ter um valor crescente na economia e turismo nacionais e constituir uma mais-valia para a produção cultural do município.

PROPOSTA

Dando execução às Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, na área da cultura, propomos:

- A realização, na Praça da República, entre 06 e 12 de Maio, de uma Feira de Artesanato com a participação de cerca de 100 artesãos provenientes de várias regiões do país, como atrás se refere, em representação das áreas de actividade

que a seguir se enumeram, lembrando que algumas delas são trabalhadas em parceria, isto é, são necessários dois artesãos para finalizar uma mesma peça:

- . Artigos em Cortiça
- . Olaria e cerâmica
- . Tecelagem, bordados, renda, retalhos e trapologia
- . Ferro forjado, latoaria e funilaria
- . Trabalhos em madeira
- . Filigranas e bijuteria
- . Cestaria e esteiraria
- . Vidros
- . Brinquedos e miniaturas
- . Escultura
- . Trabalhos em Pedra
- . Instrumentos Musicais de Corda, entre outros
- Realização da Feira no interior de uma tenda, rentabilizando a estrutura que a Comissão de Livreiros (Feira do Livro de Coimbra) utilizará na Praça da República.
- Que a Feira pratique o seguinte horário de abertura ao público:
 - . Dia 06 – 5ª feira * 17h00 – 23h30
 - . Dia 07 – 6ª feira * 13h30 – 24h00
 - . Dia 08 – Sábado * 14h30 – 24h00
 - . Dia 09 – Domingo * 14h30 – 23h30
 - . Dia 10 – 2ª feira * 13h30 - 23h30
 - . Dia 11 – 3ª feira * 13h30 – 23h30
 - . Dia 12 – 4ª feira * 13h30 – 22h00
- Que a inauguração oficial tenha lugar dia 06, às 17h,00 permitindo que o Exmº Sr. Presidente da Câmara, a Exmª Srª Vereadora da Cultura, outros Vereadores, inaugurem a Feira, bem como outros convidados se possam associar à abertura do evento.

Nota: No último dia (12 de Maio) o horário de fecho será às 22h00, permitindo que os artesãos vindos de fora se desloquem um pouco mais cedo para as suas terras.

- Como forma de ajudar a atenuar as despesas que a Autarquia terá com este evento propõe-se a seguinte metodologia de participação:

- 1 - Artesãos do Concelho não pagam inscrição
- 2 - Artesãos da região de Coimbra (inscritos na CMC) pagam 30,00Euros
- 3 - Artesãos de outras regiões do país pagam 80,00Euros
(estes valores incluem IVA a 20% de acordo com alínea h) do artº 2º do CIVA)

Nota: A organização, quando assim o entender, pode convidar artesãos a participar gratuitamente, se tal contribuir para o enobrecimento da iniciativa.

ENCARGOS

Os encargos decorrentes desta realização são os seguintes:

Aluguer de uma tenda com cerca 2000m2 de área.

A Divisão de Património e Aprovisionamento já tratou do processo de concurso para aluguer de uma tenda que irá acolher a Feira e as suas actividades (inf. SGD-7495) que deu origem ao processo concursal – ajuste directo nº 27/2010

GOP – 04006 2003/203 – 1

Para a boa prossecução do evento há que fazer face a determinado tipo de despesas, para o que de acordo com orientações transmitidas pela Exma. Sr.ª. Vereadora da Cultura, tendo presente o disposto no nº 3 do art.º 22º das normas de controlo interno, aprovadas para o ano de 2009 e os artigos 128 e 129 do Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, dadas as especificidades deste processo solicitou-se à Divisão de Aprovisionamento (de acordo com a nossa informação SGD 9797/173) que encetasse todas as démarches tendentes ao desenvolvimento do processo, conforme abaixo se indica:

- 1 – A Feira tem uma vertente muito grande de artesãos exteriores ao Concelho de Coimbra e que vêm trabalhar ao vivo durante a Feira, estimando-se em cerca de 75/80 o número que necessitará de alojamento.
GOP – 04006 2003/203 - 2
- 2 - Refeições
O Departamento de Cultura negociará as refeições com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra ao abrigo do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.
- 3 - Transportes
Uma percentagem muito elevada de artesãos convidados têm idade muito avançada, tendo que se deslocar do alojamento para a Feira a pé, cremos ser necessário alguns transportes para o itinerário da Praça da República até à unidade hoteleira onde ficarão alojados, entre os dia 06 a 11 de Maio (viagem da noite).

GOP – 04006 2003/203-3

4 - Imagem da Feira

Para que o evento tenha visibilidade pública é fundamental a edição/aquisição de cartazes, convites e desdobráveis, distribuídos da seguinte forma:

- 70 mupis a 4 cores, dois dos quais com os nomes de todos os artesãos presentes na Feira
- 100 cartazes formato A3 deitado a 4 cores em papel couché mate 150 gr
- 1500 exemplares de desdobráveis A4 as 4/4 cores em papel couché mate 150gr com dobra em tríptico
- 800 convites no formato 10x20 cm 4/4 em papel couché 170gr
- 30 tarjas em tela com dimensões 50X1,50, onde serão gravados provérbios e ditados, com aplicação de ilhoses

5 - Segurança

Um aspecto de bastante relevância a ter em consideração é, sem dúvida alguma, a vigilância da tenda onde decorrerá a iniciativa quer pela sua localização, quer pela fragilidade da estrutura, quer, também, pelos valores que ali estarão expostos, quer ainda pelo ambiente que muitas vezes acontece nas redondezas. Pretende-se que segurança abranja o período entre 03 e 14 de Maio, compreendendo o tempo de montagem e desmontagem.

GOP – 04006 2003/203 – 5

6 – Limpeza no interior da tenda

Com a afluência de público e o trabalho ao vivo dos participantes no evento há necessidade absoluta de limpeza diária, antes da Feira abrir.

7 - A Feira necessita de alguma animação, pelo que se propõe o seguinte programa, provisório:

Dia 06 – 5ª feira

17h00 – Abertura oficial

21h00 – Actuação do Grupo de Música Popular Fonte da PIPA

Dia 07 – 6ª feira

21h30 - Actuação do Grupo Folclórico da Cova D'Ouro e Serra da Rocha

Dia 08 – Sábado

21h00 – Actuação do Grupo Folclórico do Brinca – Eiras – Coimbra

Dia 09 – Domingo

21h00 – Actuação do Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego – Fala

Dia 10 – 2ª feira

21h00 – Actuação do Grupo Folclórico da Casa do Povo de S. Martinho do Bispo

Dia 11 – 3ª feira

21h00 – Actuação do Grupo de Cantares e Danças de Assafarge

Dia 12 – 4ª feira

21h00 – Actuação do Grupo Folclórico de Coimbra

Nota: Está este serviço a tentar encontrar um patrocinador para o Grupo Fonte da Pipa, no entanto se não se conseguir será necessário proceder ao seu pagamento, pelo que será feita informação para o efeito.

Chama-se a atenção para o facto de que, desde há 7 anos, vimos convidando Grupos Folclóricos do Concelho para que se faça uma pequena mostra de doçaria regional/tradicional, o que tem acontecido com algum sucesso. Assim, sugere-se que se repita a experiência, no sentido em que, para além de se mostrar alguma da nossa tradição doceira, a mesma sirva de complemento à animação do evento.

8 - Divulgação

Creemos que outro meio eficaz de divulgação é, sem margem para dúvida, a sua publicitação nos meios de comunicação, pelo que se propõe a compra de espaços publicitários em jornais e/ou rádios, a indicar posteriormente, se for esse o entendimento superior, bem como a distribuição de Mupis no circuito espalhado pela cidade.

Assim para este ponto solicita-se a intervenção do Gabinete de Comunicação

9 - Solicita-se, também, a autorização para colocação de publicidade da Feira em diversas rotundas, aproveitando as estruturas deixadas nas mesmas pela Feira do Livro (DAA).

10 - Há que prever o pagamento do fornecimento de água e electricidade.

Electricidade – Baixa tensão especial (EDP)

Água (Águas de Coimbra)

Estes valores deverão ser incluídos no cabimento geral respeitante às respectivas áreas.

Aqui necessitamos da habitual e imprescindível colaboração do *DOGIE*M para a efectivação dos respectivos contratos com as empresas em causa.

*DOGIE*M

- a) Todos os serviços de natureza eléctrica, tendo em atenção a respectiva baixada; bem como em caso de necessidade o transporte de algumas estruturas no final da Feira.
- b) Ligação de um ponto água para apoio a alguns artesãos, que dela necessitam para trabalhar, bem como a colocação de um lava-loiça (com a respectiva saída de água suja para o esgoto mais
- c) próximo), para apoio à vertente da doçaria.

11 - Há, ainda, que prever a realização de horas extraordinárias para os funcionários que acompanharem esta acção, cujo valor se estima na ordem dos 1000,00Euros

12 - Outras necessidades (externas/internas)

É necessário utilizar as divisórias interiores que servirão de apoio à Feira do Livro de Coimbra, para o que se solicitou já a devida anuência, da ARCADIA (Comissão de Livreiros), para o efeito.

Estas mesmas divisórias terão que sofrer um arranjo interno de modo a poderem receber os artesãos, devendo ser dotadas de corrente eléctrica (uma tomada), assim como toda a tenda, deverá ser dotada de iluminação adequada

Solicita-se a intervenção dos seguintes sectores da Autarquia:

1- Departamento de Cultura (SAA)

Equipa de apoio às montagens, a partir do dia 03 de Maio e no dia 13 do mesmo mês para desmontagens

Solicita-se a reserva de todo o material de apoio como sejam painéis, mesas, cadeiras, cavaletes, etc.

Utilização, diária, da carrinha afecta ao Departamento para apoio aos transportes de alguns artesãos do Concelho (Arzila, Almalaguês, Ribeira de Frades), bem como outras necessidades que apareçam no decurso da Feira.

2- TC - Turismo de Coimbra

Para o apoio permanente ao evento irá constituir-se um pequeno secretariado que funcione durante todo o período de abertura ao público. Para o efeito solicita-se a devida autorização para que os

funcionários de serviço utilizem o Posto de Turismo da Praça da República (WC)

Disponibilização de 10 mesas ovais para apoio à vertente da doçaria.

4 – DAQV/DEV

a) Dada a dimensão da tenda há necessidade de se criarem pequenos espaços verdes, que transmitam uma sensação de frescura e impacto visual, em diversos pontos no interior do espaço.

Assim, solicita-se a intervenção da Divisão de Espaços Verdes no sentido de efectuar o transporte de plantas e o seu arranjo.

b) A imagem da Feira passa, também, pelo seu aspecto de limpeza, pelo que se solicita a intervenção deste Departamento no sentido do reforço de contentores no exterior e interior (6 a 8 pequenos) da tenda, assim como o reforço da limpeza em volta da tenda

Toda a colaboração a prestar por outros serviços da Câmara Municipal a este evento estima-se em cerca de 2.000,00 Euros

A convite da Câmara Municipal de Coimbra o CEARTE irá realizar um Workshop que terá como público alvo os artesãos participantes, denominado “*Promoção e Gestão de E espaços de Venda*”

Avaliando o sucesso das edições anteriores continuará, por certo, a ser um acontecimento a que a cidade corresponderá em massa, e que a Câmara Municipal deverá acolher com a dignidade, empenho e reconhecimento que esta área tem e merece.

Convém lembrar que este evento, foi no ano transacto, alvo de uma candidatura ao IEFP (através do GEPMP) que teve uma subvenção de 5.000,00 Euros.

Ressalve-se como nota conclusiva que o leque de artesãos é do melhor que existe no país, sendo que estarão representados de norte a sul, com uma grande diversidade de técnicas e materiais. Por outro lado a região e o Concelho estarão da mesma forma muito bem representados.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1077/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 13611 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2 Feira do Livro 2010 – fornecimento de energia

Relativamente a este assunto, e com base nas informações n.º 11188, de 22/03/2010, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, e n.º 11614, de 24/03/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1078/2010 (12/04/2010):

- **Assumir as despesas do Contrato de Fornecimento de Energia a estabelecer com a EDP, e respectivo consumo, com uma potência de 100 kVA, de 09/04/2010 até 02/05/2010, no âmbito Feira do Livro 2010, estimando-se o encargo em 350€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3 A Escola da Noite – Grupo de Teatro – apoio

Atendendo a que o Protocolo de Apoio à Criação Artística está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em função do seu valor, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 12618, de 30/03/2010, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação nº 1079/2010 (12/04/2010):

- **Atribuir o apoio financeiro de €60.000,00 à Escola da Noite – Grupo de Teatro nos termos da informação nº 12618 da Divisão de Acção Cultural acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4 Tuna Académica da Universidade de Coimbra – transporte – ratificação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 12542, de 29/03/2010, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1080/2010 (12/04/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 08/04/2010, que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto nos artºs. 128º e 129º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 275,00 (IVA incluído), o transporte da Tuna Académica de Coimbra, no dia 9 de Abril a Oliveira do Hospital e no dia 10 de Abril a Penalva de Alva a fim de participar em dois concertos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5 Junta de Freguesia da Lamarosa – transporte

Para este assunto, foi elaborada a informação nº 11863, de 25 de Março de 2010, do Departamento de Cultura nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1081/2010 (12/04/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto nos artºs. 128º e 129º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 650,00 (IVA incluído) o transporte do Rancho Folclórico de Vila Verde no próximo dia 25 de Abril a Arraiolos, a fim de participar num Festival de Folclore.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6 Curso de Medicina de 59/65 – colocação de placa no Penedo da Saudade

O Curso de Medicina de 59/65 da Universidade de Coimbra celebra este ano o quadragésimo quinto aniversário da sua formatura. Nesse âmbito pretendem, entre outras iniciativas, levar a cabo a colocação de uma placa no Penedo da Saudade no dia 19 de Junho

Assim foi elaborada pela Divisão de Acção Cultural a informação nº 11883 de 25 de Março de 2010, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1082/2010 (12/04/2010):

- **Autorizar a colocação da placa do Curso de Medicina de 59/65 da Universidade de Coimbra no Penedo da Saudade, no dia 19 de Junho, nos termos propostos pela informação nº 11883 de 25 de Março de 2010 da Divisão de Acção Cultural acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1 Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas – 2009

Em nome dos vereadores do Partido Socialista, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, analogamente ao proposto para o documento de prestação de contas da Câmara Municipal, sugeria que fosse convocada uma reunião extraordinária para análise e votação deste assunto. Como o Sr. **Presidente** não aceitou a proposta, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que os vereadores socialistas não participariam na votação.

Na sequência da aprovação pelo Conselho de Administração dos SMTUC, em reunião de 30 de Março de 2010, foram enviados à Câmara Municipal de Coimbra, para os devidos efeitos, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do referido Serviço Municipalizado relativos ao ano de 2009.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1083/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar o Relatório de Gestão, bem como os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra relativos ao ano de 2009;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

XV.2 Fornecimento e Instalação de um novo Sistema de Bilhética e Aquisição de Simulador de Condução – contratação de empréstimo a médio/longo prazo

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 13836, de 07/04/2010, da Directora Municipal de Administração e Finanças:

Deliberação nº 1084/2010 (12/04/2010):

- **Desenvolver o processo tendente à contratação de empréstimo de médio/longo prazo, no valor 1.000.000 €, para Financiamento do Fornecimento e Instalação de um Novo Sistema de Bilhética e Aquisição de Simulador de Condução, nos termos artigos 38º (números 4, 5, 6 e 8), 39º e 61º nº 2 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);**
- **Consultar as seguintes instituições de crédito para o efeito, nos termos do n.º 6 do citado art.º 38:**
 - Caixa Geral de Depósitos
 - Banco Português de Investimento
 - Millenium BCP
 - Banco Espírito Santo
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
 - Banco Bilbao Viscaya Argentaria
- **Constar as seguintes condições no pedido de consulta a efectuar às instituições de crédito mencionadas:**
 - Finalidade/Objecto:** Financiamento do Plano Plurianual de Investimentos dos SMTUC para o ano de 2010;
 - Montante:** € 1.000.000 (um milhão de euros);
 - Taxa de juro contratual:** A propor pela instituição de crédito;
 - Prazo de amortização:** 8 anos;
 - Diferimento/Período de carência:** 2 anos;
 - Plano de reembolso:** Prestações semestrais constantes de capital com pagamentos postecipados semestrais de capital e juros;
 - Amortizações antecipadas:** Inexistência de cláusula contratual de penalizações a aplicar pela instituição de crédito caso se proceda a amortização antecipada parcial ou total;
 - Utilização:** Após visto do Tribunal de Contas e de acordo com a execução financeira dos projectos financiados;
 - Outras condições:** Outros encargos, taxas de expediente, garantias exigidas e outras obrigações a indicar pelas instituições de crédito;
- **Estabelecer o prazo de 10 dias úteis, contados da data da consulta a efectuar através de ofício sob registo c/ aviso de recepção, para o envio das respectivas propostas por parte das instituições, que devem ser remetidas em sobrescrito fechado e sob registo, ou entregues contra recibo nos SMTUC, com indicação de “Resposta à Consulta de Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo 2010”;**
- **Aprovar como critério de adjudicação o menor custo total da operação;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3 Concurso Público Internacional para Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um Novo Sistema de Bilhética – adjudicação

Relativamente a este assunto e de acordo com o ofício do Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal em 25/03/2010, sob o n.º 18318, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1085/2010 (12/04/2010):

- **Homologar a deliberação de 17/03/2010 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que adjudicou definitivamente ao Agrupamento Novabase Consulting/BCCM o fornecimento, instalação e colocação em serviço de um novo sistema de bilhética (proposta base), nas seguintes condições:**
 - Preço: € 1.119.163,57, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da factura;
 - Prazo de execução: 12 meses;
 - Condições de pagamento: 100% com o Auto de Recepção Provisória, a 30 dias após a data da factura.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.E.M.

XVI.1 Relatório e Contas 2009

Para este assunto, e com base no ofício n.º 19656, de 31/03/2010, enviado pela AC, Águas de Coimbra, E.E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1086/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar, nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.E.M., a seguinte aplicação para Resultados Líquidos do Exercício de 2008, no montante global de € 664.230,34:**

- Reserva Legal	€ 66.423,03
- Reserva para investimentos	€ 422.807,31
- Reserva para gratificações e outras remunerações do trabalho	€ 175.000,00
- **Aprovar, nos termos da alínea d), do ponto 1, do artigo 23.º dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.E.M., o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer Fiscal Único;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós. Não participaram na votação os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Os vereadores do Partido Socialista não participaram na votação deste assunto, por entenderem ser necessária a realização de uma reunião extraordinária destinada à análise e deliberação do mesmo, proposta não aceite pelo Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Carlos Cidade ironizou a deliberação tomada em relação aos documentos de prestação de contas, tanto dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, como os da AC – Águas de Coimbra, E.E.M., dizendo ser curioso o facto de ambos terem sido debatidos com tanta profundidade.

XVI.2 Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. – demonstrações financeiras (reportados a 30/09/2009) – conhecimento

No âmbito do exame às Demonstrações Financeiras da AC, Águas de Coimbra, E.E.M., para o exercício a findar a 31 de Dezembro de 2009, efectuada pela Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., vem a referida empresa dar conhecimento do trabalho que realizou, nomeadamente da revisão dos elementos de natureza contabilística e financeira, reportados a 30 de Setembro de 2009, bem como das principais conclusões obtidas.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1087/2010 (12/04/2010):

- **Tomado conhecimento.**

Nesta altura, ausentou-se da sessão o Sr. Vereador Rui Duarte.

PONTO XVII – ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1. Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** chamou a atenção para o definido no artigo 3.º, alínea c), na página 2 da proposta do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, onde consta a definição de mobiliário urbano. Disse que é possível ler, no n.º 2 do mesmo artigo, que “é considerado mobiliário urbano, para efeitos do presente Regulamento, qualquer outro equipamento que ocupe o espaço público, ainda que destituído da função referida na alínea c) do número anterior”. O Sr. Vereador declarou que, sendo certo que o Regulamento em questão nunca se sobreporá à lei geral, não poderia deixar de salientar que, em caso algum, e de acordo com a lei, tal não poderá ser aplicado à propaganda política, pois possui legislação específica. Apesar de óbvio, o Sr. Vereador quis que a observação ficasse registada em acta.

Sobre esta matéria, o Sr. **Presidente** lembrou ao Sr. Vereador Francisco Queirós que, em relação ao Centro Histórico, foi feita esta ressalva, não fazendo sentido que, neste caso, se aplique à propaganda política.

Com o objectivo de disciplinar a ocupação do espaço público municipal, definindo as responsabilidades dos diferentes intervenientes e prevendo os mecanismos que disciplinem e garantam o cumprimento do mesmo, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 13868, de 08/04/2010, do Gabinete de Apoio ao Sr. Vice-Presidente:

Deliberação nº 1088/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Regulamento de Gestão do Parque Industrial de Taveiro

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que estavam a ser confundidas as competências da Câmara e da Assembleia Municipal, e que a responsabilidade estava a ser remetida para um condomínio quando, na verdade, é do Município. Disse que foi elaborado um Regulamento onde cabe à Câmara e à Assembleia Municipal a aplicação, decisão ou revogação do mesmo, mas também dá poderes à uma entidade abstracta, que será um condomínio. Mais grave, frisou não ter encontrado no Regulamento uma fundamentação relativamente à sua habilitação em termos legais. Disse crer que se pode estar a incorrer numa situação anómala sobre esta matéria. Afirmou que são dados poderes a uma comissão de gestão do Parque, permitindo que alterem, se quiserem, o que a própria Câmara e Assembleia Municipal decidiram, o que não pode ser tolerado. Salientou que este é mais um dos documentos que precisam de ser devidamente estudados, para que não seja criada uma série de problemas práticos sobre esta situação.

O Sr. **Vice-Presidente** salientou que na informação está expresso, de forma talvez não muito clara, que esta é uma espécie de republicação, com pequeníssimas alterações, de um Regulamento aprovado pela Câmara Municipal em 2005, e pela Assembleia Municipal em 2007, onde a gestão do Parque Industrial de Taveiro é entregue ao referido condomínio. Explicou que houve agora necessidade de modificar algumas designações do antigo Regulamento, sem alterar a sua essência. Declarou que os empresários do Parque e a ACIC há muito tempo ansiavam a possibilidade de terem poder de decisão na gestão do Parque Industrial. O Sr. Vice-Presidente disse que é muito importante que a Autarquia demonstre o apreço que possui pelo Parque, tão importante para o Concelho e para a região. Adiantou que já está a ser estudada a construção do edifício de serviços para auxiliar a todas as empresas, uma espécie de recepção do Parque, prometido há 25 anos e ainda hoje não construído.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que o que estava em causa era que não se percebia que as questões pertinentes fossem da responsabilidade do Executivo e da Assembleia Municipal, e que uma comissão de gestão do Parque tenha, depois, capacidade para alterar, por livre arbítrio, as decisões tomadas por aqueles órgãos, o que, além de incongruente, diminui a importância de cada um dos órgãos e as suas conclusões.

O Sr. **Vice-Presidente** respondeu que todas as instituições têm a sua história e devem, por isso, honrar os compromissos assumidos, lembrando que o assunto não estava a ser deliberado pela primeira vez. Se assim fosse, ele

teria de ser, eventualmente, justificado de outra maneira, tendo o Sr. **Vereador António Vilhena** retorquido que a justificação não tinha nada a ver com o histórico do processo, mas com o momento: se ele foi presente ao Executivo, é relevante, e merece ser reflectido da melhor forma possível.

O Sr. **Vice-Presidente** perguntou se o que o Sr. Vereador estava a dizer era que não concordava com uma decisão que a Câmara e a Assembleia Municipal anteriores tomaram, e, se assim fosse, estava no direito de não concordar, mas o Sr. **Vereador António Vilhena** respondeu que estava a tentar contribuir para que o documento fosse melhorado em relação ao anterior, com críticas construtivas para dotá-lo da robustez necessária, do ponto de vista legal e dos objectivos do Regulamento, não pondo em causa o princípio do mesmo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a questão era simples. Primeiro, o Regulamento não estava fundamentado em lei habilitante, regra essencial que não foi cumprida. E, segundo, apesar de não ser designado Regulamento Municipal, tem os contornos de um, por ser aprovado pela Câmara e, posteriormente, pela Assembleia Municipal, mas transfere poderes à uma comissão para alterar as decisões tomadas e, até, contrariar o próprio Regulamento. Propôs, em nome dos vereadores socialistas, que o documento seja revisto, para que não se esteja a incorrer, mais uma vez, em erro. Ao concluir, e dirigindo-se ao Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Carlos Cidade disse que até ele próprio era capaz de divagar sobre a importância do Parque Industrial de Taveiro.

O Sr. **Vice-Presidente** frisou que, não sendo a sua área de formação, não discutiria a questão jurídica, mas que o Director Municipal de Administração do Território havia chamado a atenção para o facto de que este Regulamento, em especial, não tem que se justificar em lei nenhuma, pois a Câmara Municipal possui apenas uma pequena parte no condomínio.

O Sr. **Presidente** disse que o documento, designado como regulamento, foi aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, e que voltava ao Executivo para sofrer algumas alterações pontuais. Não estando em causa o Regulamento, mas apenas alterações, não havia dúvidas de que estava em condições para ser aprovado.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondeu que tinha muitas dúvidas, e não podia perpetuar uma incorrecção só porque é o costume. Disse que o ideal era que o Regulamento fosse analisado para vir à uma próxima reunião.

Na sequência do processo de transformação da gestão do Parque Industrial de Taveiro, e com base na informação n.º 07, de 01/03/2010, do Gabinete de Apoio ao Sr. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1089/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar as alterações ao Regulamento de Gestão do Parque Industrial de Taveiro, documento que, dada a extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena e Carlos Cidade. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

XVII.3. Escola da Noite – alteração aos protocolos

Para este assunto, com base na informação n.º 13, de 06/04/2010, do Gabinete de Apoio ao Sr. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1090/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar a alteração dos artigos respeitantes à duração dos Protocolos celebrados com a Escola da Noite – Protocolo de Gestão do Teatro da Cerca de S. Bernardo e Protocolo de Apoio à Criação Artística, por forma a que estes cessem os seus efeitos em 31 de Dezembro de 2010, ficando as minutas com as alterações, dada a extensão, apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Associação Coimbra Região Digital – apoio

Na reunião da Assembleia Geral da Associação Coimbra Digital, da qual a Câmara Municipal de Coimbra é titular de 40 unidades de participação, que teve lugar no passado dia 12 de Fevereiro de 2010, foi aprovada a realização de uma

auditoria externa às contas da ACRD, cujo âmbito seria a análise da gestão financeira daquela associação entre 2007 e 2009.

Cumpridos os formalismos impostos pelo Código dos Contratos Públicos, e uma vez consultadas várias empresas de auditoria, foi seleccionada a proposta da empresa Pricewaterhousecoopers, Lda., que apresentou o preço mais baixo, € 27.600, com IVA incluído, cabendo à Câmara Municipal de Coimbra uma participação no pagamento daquele montante.

Assim, com base na informação n.º 13873, de 08/04/2010, do Gabinete de Apoio ao Sr. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1091/2010 (12/04/2010):

- **Aprovar uma comparticipação financeira à Associação Coimbra Região Digital, no montante de € 3.619,67, valor calculado através do critério de capitalização utilizado no Regulamento Interno da ACDR para o Património Associativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.5. Águas do Mondego – reconhecimento de interesse público das ETAR e Sistema Interceptor de Moinhos e Vale de Açor e extractos das Cartas de RAN

Relativamente a este assunto, e com base no ofício n.º 19479, de 31/03/2010, da Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada, S.A., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1092/2010 (12/04/2010):

- **Reconhecer o interesse público das obras a edificar para as ETAR e Sistema Interceptor de Moinhos, da Freguesia de Almalaguês e de Vale de Açor, da Freguesia de Ceira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação deste assunto os Srs Vereadores Paulo Leitão e Carlos Cidade.

Nesta altura, o Sr. Vereador Rui Duarte retomou os trabalhos.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia, apreciar e votar os seguintes assuntos:

1. Mercado Municipal D. Pedro V – abertura excepcional no dia 01 de Maio (Dia do Trabalhador)

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação n.º 13721, de 7/04/2010, da Secção de Abastecimento, Feiras e Mercados/ Mercado Municipal D. Pedro V, tendo a Sra. Directora Municipal de Administração e Finanças exarado sobre a mesma, em 10/04/2010, o seguinte parecer:

“Para além do procedimento de auscultação efectuado e que aponta no sentido do encerramento do mercado (106 votos a favor da abertura e 119 favoráveis ao encerramento) foi transmitida pela Comissão de Produtores Agrícolas, representada pela Srª. D. Fernanda Melo, uma petição para abertura do mercado. Para tal foram invocadas várias razões como a necessidade de maior dinamização do Mercado Municipal D. Pedro V e o facto do dia 1 de Maio ser este ano a véspera do dia que assinala o Dia da Mãe e, como tal, com a expectativa para ser um bom dia para o negócio.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1093/2010 (12/04/2010):

- **Autorizar a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V no próximo dia 01 de Maio, Dia do Trabalhador.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência e Maria João Castelo-Branco, abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte e votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós.

2. Adesão ao CECODHAS – Comité Português de Coordenação da Habitação Social e Comemoração do Dia Europeu dos Vizinhos

Para este assunto, e com base na informação nº 10524, de 16/03/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1094/2010 (12/04/2010):

- **Proceder à inscrição e subscrição do pacote valor de 2.000,00 €, e enviar o formulário de inscrição por correio para o CECODHAS;**
- **Aprovar a comemoração do “Dia Europeu dos Vizinhos” no dia 25 de Maio próximo (última terça-feira do mês de Maio) por toda a cidade, à semelhança do que acontece por toda a Europa, dando, no entanto, um especial apoio e acompanhamento nos Bairros Municipais através das respectivas Associações de Moradores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, ausentou-se da sessão o Sr. Presidente.

XVIII. (17 HORAS) – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Vasco Matos dos Santos Pinho

O Sr. **Vasco Pinho** explicou que o motivo que o trazia à reunião de Câmara era o processo n.º 3080/2004, por considerar que a Câmara Municipal demonstrava má vontade para resolver este assunto, já que o mesmo se arrasta há sete anos. Referiu um ofício remetido pela Autarquia em Agosto de 2009, sobre umas alterações a uma casa clandestina, onde era estipulado um prazo de vinte dias úteis para o proprietário demolir e repor a construção como estava anteriormente, o que não aconteceu. Disse que o proprietário solicitou a prorrogação daquele prazo por mais 60 dias, o que foi concedido, de modo a que conseguisse um técnico responsável e um novo projecto, quando a Autarquia tinha dado um prazo para a demolição e reposição da casa. Por isso, o Sr. Vasco Pinho solicitou esclarecimentos sobre o assunto, já que o município em causa deu entrada num novo processo, ao apresentar um projecto de legalização de ampliação e alterações. Alegou que as declarações que o técnico responsável fez não correspondiam à verdade, bem como a memória descritiva. Informou que, no próprio dia da reunião de Câmara, tinha recebido uma carta da Autarquia onde era notificado sobre o projecto, que foi indeferido. Disse que o técnico responsável devia apresentar alterações ao mesmo mas, até à data, não foram entregues.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que passaria a palavra ao Director Municipal de Administração do Território, frisando que, como este só tinha iniciado funções em Janeiro de 2010, provavelmente não tinha sido responsável por grande parte das decisões tomadas em relação ao processo.

O **Director Municipal de Administração do Território** disse que as alegações do município correspondiam à verdade em quase tudo, havendo apenas pequenas imprecisões que seriam esclarecidas. Concordou que, efectivamente, a reclamação era muito antiga. Disse que em Junho de 2009 o vizinho do Sr. Vasco Pinho foi notificado para, no prazo de trinta dias, proceder à demolição da ampliação e reposição da obra. Entretanto, na sequência desta notificação, entraram dois processos de legalização das edificações, o primeiro dos quais foi indeferido após a audiência de interessados, estando o segundo pedido, actualmente, em tendência para o indeferimento, pois o prazo para a audição dos interessados ainda está a correr. Acrescentou que a notificação foi feita no dia 8 de Abril, e como o prazo é de 20 dias úteis, a decisão definitiva da Câmara Municipal só deverá ser conhecida na primeira quinzena de Maio. Se nada de relevante for dito, tudo se encaminhará no sentido da Autarquia ordenar a reposição urbanística. Salientou que, embora todos concordem que é uma última medida de legalidade urbanística, se não houver outra solução, a construção deverá ser demolida. O Director Municipal de Administração do Território realçou que não será fácil legalizar as alterações feitas na moradia, visto que o primeiro processo foi indeferido e o segundo segue a mesma tendência. Mas, apesar de possivelmente a obra ser demolida, explicou como será feito o processo, adiantando que será moroso, atendendo a que há uma série de procedimentos na lei para acautelar e defender os municípios, procedimentos estes que, se transpostos, podem pôr a perder a reposição da legalidade urbanística. No limite, se o município não acatar as ordens municipais, a Câmara Municipal ainda estará muito longe de demolir as construções ilegais, o que será, então, feito de forma coerciva.

O Sr. **Vasco Pinho** perguntou se nestes sete anos não houve tempo para a Câmara Municipal solucionar a questão, que causa tanto transtorno. A **esposa do Sr. Vasco Pinho** afirmou que, por causa das alterações feitas na moradia do vizinho, uma parte do terraço fica seriamente comprometida pelo muro que está a cair, indignando-se com o facto do Sr. Presidente ter prometido a resolução do problema, pois o vizinho já não podia fazer mais nada, quando, na verdade, a Autarquia concedeu a prorrogação do prazo, o que permitiu a apresentação de um projecto repleto de incorrecções. O

Sr. **Vasco Pinho** fez o mesmo protesto, pelo facto de ter sido permitida a apresentação de novo projecto, com uma memória descritiva alegadamente incorrecta. Disse que o técnico poderia ter sido o responsável pela obra, mas não chegou a acompanhar a construção: apareceu no local quando a obra já estava feita, para elaborar o projecto e assinar o termo de responsabilidade. Disse que gostaria que a Autarquia verificasse a memória descritiva e a validade do termo de responsabilidade, afirmando que este terminou em Dezembro, mas o técnico esteve na Câmara Municipal a tratar do processo, em Março.

O Sr. **Vereador Luís Providência** perguntou se chegou a haver decisão de demolição, e, havendo, como o processo pode ter retrocedido, tendo o **Director Municipal de Administração do Território** esclarecido que as primeiras reclamações do Sr. Vasco Pinho eram de há sete anos atrás, e houve um período em que a Câmara Municipal teve muita dificuldade em notificar o vizinho, pois os ofícios eram sistematicamente devolvidos. Depois há uma ordem de demolição, mas a tentativa de legalização da obra veio suspendê-la, para ser reexaminada. Comentou que é difícil para as pessoas que têm ideias pré-concebidas a respeito do tema aceitarem que, se uma obra não está legalizada, a ordem de demolição será, em princípio, repetida e levada a efeito. Insistiu que, para fazer cumprir todos os procedimentos legais, a demolição ainda está a uns meses de distância.

O Sr. **Vasco Pinho** reafirmou que a obra não tem hipótese nenhuma de legalização, acrescentando que aquando da apresentação do primeiro projecto não lhe foram enviadas cópias do mesmo. Informou que o vizinho pediu parecer às diversas entidades, e, quanto ao segundo projecto, enviaram-lhe fotocópias de obras executadas junto ao local em questão, mas que não têm a ver com o diferendo em causa, perguntando para que são precisas. O **Director Municipal de Administração do Território** respondeu que se o município afirma que o projecto tem uma série de inverdades é porque teve acesso ao mesmo. O Sr. **Vasco Pinho** disse que as inverdades estavam na memória descritiva do arquitecto. Depois do Director Municipal de Administração do Território verificar o projecto que o município trouxe, e prestar alguns esclarecimentos com recurso aos elementos gráficos trazidos, o Sr. **Vice-Presidente** disse julgar que foram elucidados os motivos que trouxeram o Sr. Vasco Pinho à reunião de Câmara. Declarou que qualquer Autarquia, e a de Coimbra em particular, tem a missão de repor a legalidade urbanística, apesar destes processos não serem instantâneos, justamente para que os direitos das pessoas não sejam desrespeitados. Assegurou que a Câmara Municipal continuará a desenvolver o processo, admitindo que sete anos são um longo período, mas a postura habitual dos serviços camarários é na tentativa de legalização, quando possível. Quando não é, parte-se para a demolição, cujo procedimento é desencadeado com todo o rigor pela Câmara Municipal. Lembrando as palavras do Director Municipal de Administração do Território, se alguma etapa do processo for mal feita, não há demolição. Portanto, todo o procedimento vai ser executado no tempo que for necessário, certamente mais curto do que já decorreu até agora. O Sr. **Vasco Pinho** tentou abordar o assunto do terraço, mas o Sr. **Vice-Presidente** explicou que, aquando da inscrição no período de intervenção ao público, o município deveria ter feito menção de que gostaria de falar de outro assunto, para que os técnicos se pudessem preparar. Acrescentou que, se o município entender que quer tratar de outra matéria, que não se resolva entretanto, está a vontade para voltar numa outra sessão.

2. Carlos Alberto Arcanjo Santos

O município informou que a razão que o traz a esta reunião tem a ver com o facto de considerar que, nos últimos tempos, tem sido objecto de alguma desconsideração e desrespeito por parte da Câmara Municipal. Na verdade, em 1999 apresentou um projecto na Autarquia relativo à edificação da sua residência, que veio a ser inviabilizado em virtude da moradia comportar muitos vãos e de se inserir num terreno a Sul do qual já se encontrava construído um prédio. Ora, se até aqui nada tem a obstar, considerando até, passados estes anos todos, que a decisão da Câmara Municipal foi acertada, o que é certo é que foi elaborado um projecto de alterações e tendo questionado qual o destino que eventualmente poderia ser dado ao terreno que confinava a Norte foi informado, verbalmente, que apenas se poderia destinar à edificação duma vivenda ou, na pior das hipóteses, à construção de moradias geminadas. Acontece que em 2004, ao verificar que o terreno em causa começou a ser alvo de algumas movimentações, veio consultar o projecto e percebeu que iria ser construído um prédio no referido espaço. Considera, assim, que está a ser alvo dum tratamento desigual por parte da Autarquia uma vez que uma das razões subjacentes ao indeferimento do seu projecto, para além das que já referiu, foi abertura de vãos para Sul, onde estava implantado um prédio, com o argumento de que iria colidir com a privacidade de terceiros. Constata, agora, que o prédio em construção, a Norte da edificação, tem três varandas viradas para a moradia. Gostaria, assim, de saber, por que razão foi obrigado a construir uma parede cega virada a Sul e agora não é exigido o mesmo ao prédio em construção. Para além disso, informou a Autarquia que a construção não estava a respeitar o projecto, uma vez que a implantação da obra excede o projectado, o que originou o respectivo embargo em 2004. Por outro lado, quando construiu foi obrigado a abrir vãos a cinco metros de distância da extrema e, neste momento, face ao projecto a que teve acesso respeitante à edificação em causa, os vãos ficarão, apenas, a 3,50m e a 4,10m. Assim, solicitou uma reunião com técnicos desta Câmara Municipal, onde teve oportunidade de expor estas questões ao Director da Direcção Municipal de Administração do Território, ao Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, à Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e ao Arquitecto Rafael

Madeira. Essa reunião não foi conclusiva na medida em que não conseguiu perceber as justificações que deram origem a toda esta situação. Por outro lado, o embargo que já referiu foi determinado com base na alteração da implantação uma vez que o afastamento da edificação ao muro do alçado lateral esquerdo é de 3,50 m quando em projecto essa distância é de 4,10m. Acontece que mesmo estes 3,50 não são reais, uma vez que o município teve o cuidado de murar o seu terreno a toda a volta e desse muro à extrema do terreno ainda distam 20 cm, pelo que, na realidade, essa distância é de apenas 3,30m. Um outro aspecto que considera importante é que o terreno onde foi implantado o prédio tem 1.555m², conforme se comprova pelo levantamento topográfico que tem na sua posse, e os proprietários do mesmo apresentam um terreno com uma área de 2.100m². Quando colocou essa questão na reunião com os técnicos da Autarquia o que lhe foi explicado é que foi apresentada uma certidão matricial e uma certidão registral onde eram essas as áreas que constavam. Portanto, a questão que aqui se coloca é por que é que tendo alguém um terreno com 2.100m² delimita, com um muro, aos tais 1.555m². Finalizou, realçando que se sente lesado em vários aspectos, nomeadamente no que se refere à falta de privacidade e segurança originada pela construção do prédio.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** solicitou ao município que relembresse quais as motivações do embargo do prédio ao que o **município** respondeu que o que está escrito no auto de embargo é que a implantação se encontra alterada uma vez que o afastamento da edificação ao muro no alçado lateral esquerdo é de 3,50m, quando em projecto esse afastamento era de 4,10m, pelo que deveria ser feita uma rotação do imóvel. O município aproveitou esta oportunidade para realçar que na reunião que teve e que já referiu por diversas vezes foi informado que o embargo tinha sido suspenso em virtude de terem sido apresentadas alterações ao projecto, Ora, acontece que essas alterações, no seu entender, deveriam ter como objectivo corrigir o que estava incorrecto e o que tinha sido motivo de embargo. Ora, essas alterações ao projecto não tiveram como resultado a correcção da distância da edificação ao muro no alçado lateral esquerdo. Por outro lado, era exigida a rotação do imóvel. Assim, e como o prédio não pode rodar, como se compreende, presumiu que deveria ser demolido o que estava a mais ou, pelo menos, corrigido. Só que os técnicos vêm agora dizer que o prédio não tem qualquer tipo de problemas e que a implantação até está correcta, o que está mal são as medições iniciais.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que conhece a zona e que na verdade o prédio em questão tem uma torre alta na qual foi implantada uma varanda virada para a vivenda confinante que, ao que parece, é a moradia do reclamante.

O **Director Municipal de Administração do Território** disse que se está na presença duma situação complexa que não é fácil nem de explicar nem de compreender na sua essência. Isto porque, desde logo, de Sul para Norte, existe um edifício de habitação colectiva, a moradia do Sr. Carlos Alberto Arcaño Santos e este prédio em construção e ao longo de todos estes anos foram alteradas as regras que os municípios têm de fazer cumprir no que diz respeito à relação entre objectos edificados, designadamente no que concerne à existência de vãos abertos para terrenos de terceiros. Uma regra de ouro, que ainda hoje se mantém, tem a ver com o direito de qualquer pessoa estar na privacidade do seu lar sem ser vista pelo vizinho, pelo que estabelece que não podem ser abertos vãos sobre compartimentos habitáveis a menos de 10 metros uns dos outros. Acontece que durante muitos anos alguns municípios, incluindo o de Coimbra, tinham uma regra que passava por repartir os 10 metros pelos duas partes, isto é, cada construção teria de respeitar uma distância de 5 metros relativamente ao prédio confinante porque se assim não fosse, no limite, se alguém abrisse o seu vão a 3m obrigava o vizinho a fazê-lo a 7 metros da extrema. Este aspecto explica, eventualmente, a razão pela qual o Sr. Carlos Santos não pode fazer aberturas na parede que fica a 3 metros da extrema do prédio pré-existente. E na verdade, compulsadas as diversas medições feitas para o efeito, designadamente medições que se reportam a uma inspecção local realizada pelo Sr. Fiscal Carlos Santos e apresentada sob o registo 1999, as cotagens do processo deferido por despacho em 1995 titulado pelo município e as cotagens deferidas por despacho de 13/02/2006, verifica-se que para sul da moradia do município são efectivamente 3 metros que medeiam entre a vivenda e as extremas. Entretanto, o Sr. Carlos Santos terá feito vãos viradas para o terreno aonde não se encontrava implantada nenhuma construção e aí já se encontram divergências entre as medidas projectadas e as medidas efectivas. Considera que, neste momento, é importante realçar que a Câmara Municipal não tem qualquer tutela relativamente à verificação das extremas, não obstante, como é evidente, em sede de processos de gestão urbanística um dos procedimentos passe por confrontar a área desenhada com a que consta do registo predial que confere legitimidade ao requerente. E, sobre esta matéria, nem no processo do reclamante, nem no processo do prédio agora em construção se detecta desconformidade significativa entre estes dois documentos no que diz respeito à área total do terreno. Assim, e esquecendo a implantação de um muro construído pelo Sr. Carlos Santos, relativamente ao qual não é muito linear que esteja exactamente no mesmo sítio que constava no projecto do município e no primeiro projecto apresentado pela Sivineves (promotor do prédio em construção), sendo agora necessário efectuar diligências complementares para apurar essa questão. Mas, continuou, esquecendo esse muro e apesar da situação das extremas não ser responsabilidade da Câmara Municipal, razão para a Autarquia se ter preocupado mais com os problemas atinentes à privacidade e ao cumprimento das regras de afastamento de fachadas sobre compartimento habitáveis, matéria que está absolutamente salvaguardada uma vez que os vãos do prédio em construção distam, na pior das hipóteses, cerca de 11,50 metros da fachada na qual o município tem também vãos abertos. O mesmo já não se passa, contudo, com as varandas que, infelizmente, não são reguladas pela legislação, designadamente pelo Regulamento Geral de Edificações Urbanas, cuja versão inicial data de

7 de Agosto de 1951 e não estabelece regras para as varandas cuja edificação colida ou coloque em causa a privacidade das pessoas. Isto é: as regras para abertura de varandas que deitam para terrenos de vizinhos estão no Código civil, pelo que já não compete à Câmara Municipal, no processo de licenciamento, fazer cumprir essas limitações. Assim, e abstraindo o relacionamento entre a moradia do Sr. Carlos Anjos e o muro existente e entre esse muro e a edificação do imóvel da Sivineves, a questão que levou ao embargo foi ter-se verificado no local que a distância cotada em projecto de 4,10m da fachada lateral ao muro era, em obra, de cerca de 3,50m e agora, projectadas que foram algumas alterações e remedido no local, verificou que, na verdade, num local era de 3,47m e, noutra, 3,49, o que não comporta qualquer ilegalidade. Na verdade, e centrando-se, agora, no edifício da Sivineves, o Sr. Director informou que a construção cumpre o Plano Director Municipal, que define aquele local como uma zona residencial R13, a capacidade construtiva do terreno, com cerca de 2.000 m², não se encontra excedida e não há nenhuma violação do Regime Geral de Edificações Urbanas em matéria de implantação de fachada. Por outro lado, e apesar de se verificar informação contraditória nos dois processos em análise, não se detecta qualquer irregularidade, uma vez que entre 1990 e o ano passado esteve em vigor o Decreto Lei 64/90 que determinava outras regras, também no âmbito do Direito Administrativo, que têm a ver com a impossibilidade de abrir vãos em fachadas que fiquem a menos de 3 metros de terrenos vizinhos. Portanto, também aqui o prédio da Sivineves cumpre as medidas mínimas para abertura de vãos. O Dr Director, esclareceu, ainda, que apesar da questão das extremas não ser da responsabilidade da Câmara Municipal, as licenças de construção são emitidas sob reserva de terceiros, o que significa que se um terceiro demonstrar que os limites apresentados não correspondem à realidade poderá ser desencadeada uma acção judicial que obrigue a anular a licença. Finalmente, informou que na sequência da reunião referida, e que teve lugar entre o Sr. Carlos Santos e técnicos da Câmara Municipal, a Sivineves foi notificada a facultar medições no seu terreno por parte de técnicos da Autarquia, o que já aconteceu, tendo-se concluído que a distância das fachadas é superior aos 10 metros estabelecidos por lei, mas, atendendo a que o Sr. Carlos Santos não estava presente, não foi possível determinar com rigor a confrontação do projecto do reclamante com o muro e deste com a construção a Norte. Assim, e face à persistência das reclamações, já que é assim que entende a presença do município neste reunião, os serviços estão disponíveis para fazer um levantamento topográfico exaustivo dos dois prédios no que diz respeito às edificações e sem pronúncia, como se percebe, relativamente às extremas. Evidentemente que se se verificarem situações de desconformidade em qualquer uma das edificações os proprietários serão notificados a regularizar as situações, designadamente mediante a apresentação dos correspondentes projectos de alterações. Quanto às alegações do reclamante de que a Sivineves apresentará no projecto uma área superior à que o terreno realmente tem, o Sr. Director esclareceu que a verificação que os serviços fazem limita-se à confrontação do desenhado com o registado e nessa matéria não foi detectada qualquer desconformidade com a área constante do registo predial. Assim, e na sua opinião, não existe qualquer violação de normas legais e regulamentares nas edificações em apreço podendo, isso sim, existir algumas questões que transcendem as competências municipais na medida que tratam de problemas de delimitação de propriedade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou o município se a moradia já tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Coimbra, tendo o Sr. **Carlos Santos** respondido que tem quer a licença de utilização, quer a licença de habitabilidade. O município disse, ainda, que após estas explicações fica sem perceber por que é que, então, a construção da Sivineves foi embargada durante 6 anos.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** disse que essa questão já havia sido esclarecida mas repetiu que o embargo foi determinado em virtude de se ter detectado que embora desenhados 4,10 m entre a fachada e o muro lateral apenas foram medidos no local 3,50 m, que em bom rigor são 3,47 m. Na sequência duma reclamação já existente que dizia respeito, precisamente, ao relacionamento deste edifício com a vizinhança a sul, naturalmente, os serviços tiveram o cuidado de verificar se nessa correlação a sul o projecto estava respeitado. Ora, como se verificou que não estava e que havia incorrecções procedeu-se ao embargo.

O **município** retomou a palavra para dizer que face a esta explicação do Sr. Director depreende que para o embargo ter sido levantado foram registadas alterações na obra, ao que o Sr. **Director Municipal de Administração do Território** respondeu que, na verdade, no projecto de alterações entretanto submetido à Câmara Municipal, e aprovado por esta, o muro em questão está implantado numa posição diferente daquela em que estava no processo inicial, sendo certo, contudo, que o muro que lá está efectivamente feito e tal como está no terreno não está de acordo com o projecto inicial da Sivineves mas também não está conforme o projecto do Sr. Carlos Santos, apesar de ter sido construído pelo município.

O **reclamante** disse que ele próprio teve o cuidado de solicitar aos serviços da Autarquia que medissem o seu terreno e as respectivas confrontações porque sabe que cumpriu todos os requisitos legais. O que acontece, no seu entender, é que a Sivineves tem feito várias manobras de dissuasão junto desta Câmara Municipal e tem conseguido concretizar os seus intentos. Além disso, continuou, alguns dos marcos que tem a delimitar o seu terreno foram retirados pela Sivineves, pelo que não compreende por que razão se questiona a legitimidade do muro que construiu e porque razão a Sivineves alega que o muro está fora dos limites do terreno. Isso não é verdade, disse, pelo contrário, o muro foi

construído no seu terreno e 20 cm antes da extrema pelo que quando se fala em 3,50 m na verdade no que se está a falar é em 3,30m. Portanto, e mais uma vez, frisou que se alguém cumpriu todos os requisitos legais foi ele próprio e mostrou um levantamento topográfico que mandou efectuar no qual se demonstra claramente que a Sivineves delimitou o terreno indevidamente tendo-se apropriado duma fatia de terreno que é propriedade da Escola Superior Agrária.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** repetiu que estas questões de extremas não são da competência da Câmara Municipal e, nessa medida, a Autarquia não pode interferir nelas.

O **município** refutou esta afirmação do Sr. Director na medida em que, disse, o que menos o preocupa é a área do terreno porque a verdadeira questão tem a ver com a falta de privacidade e segurança que sente na sua moradia.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** respondeu dizendo que não põe em questão este sentimento de insegurança manifestado pelo município mas o que acontece é que, na verdade, não existe fundamento legal para indeferir a construção da Sivineves.

O Sr. **Vereador António Vilhena**, face às declarações do município relativamente ao uso abusivo do terreno supostamente pertença da Escola Superior Agrária, questionou o Sr. Director Municipal se não seria matéria suficiente para a Câmara Municipal se preocupar com a causa, independentemente de ser uma questão judicial, ao que o Sr. **Director** respondeu que com um formato relativamente ao qual não tem tutela de verificação da legalidade foi-lhe apresentado um projecto com um terreno que mede 1.997 m² e um registo predial que confere ao terreno 2.000 m². Pensa que isto responde à questão colocada pelo Sr. Vereador na medida em que, efectivamente, com os dados que dispõe não existe qualquer irregularidade. Agora, evidentemente que se algum vizinho se sente lesado tem o direito de reagir e o mecanismo que está previsto para esse efeito no ordenamento jurídico português é a apresentação duma queixa em tribunal.

O Sr. **Vereador António Vilhena** questionou se a delimitação do terreno pelos marcos não é suficiente como prova que permita à Autarquia aferir da verdade dos factos, ao que o Sr. **Director Municipal** respondeu que, como todos perceberão, os marcos são objectos móveis que, por si só, não poderão fazer prova da posse de um terreno. O Sr. **Vereador António Vilhena** questionou se face aos novos instrumentos hoje ao dispor das pessoas não seria possível à Autarquia, mediante o recurso ao sistema laser, fazer medições exactas das áreas do terreno, ao que o Sr. Director respondeu que a possibilidade existente tem apenas a ver com a quantidade, ou seja com a área do terreno e não com a qualidade ou legitimidade do mesmo. Isto é, a preocupação relativamente à área dos terrenos sempre existiu por parte desta Câmara Municipal e, neste caso concreto, foi aferida pelos serviços competentes e não se verificou qualquer ilegalidade, salvaguardando aquela diferença de 3 m² que a própria Conservatória do Registo Predial não releva e não corrige em virtude de se tratar duma diferença inferior a 5%.

O **município** solicitou, ainda, que fosse efectuada uma visita ao terreno por parte do Executivo de forma a aferir que o que está a dizer é correcto, na qual gostaria de estar presente de forma a elucidar todas as questões em análise.

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 26/04/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
